



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VIII - Edição nº 01435 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7430C0D383DE21879D0796284E130F2

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 9.2022 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3.2022 RATIFICAÇÃO
- EXTRATO CR 011 e 012.
- EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2021
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 556/2021
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 126/2021.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.2021.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 144/2021
- EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2022 - A Superintendência Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Jequié e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Jequié.
- AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001 DE 2022 - PMJ.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

Processo nº: 006/2022

Dispensa nº: 003/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: ALIRIO FERREIRA SANTOS, brasileiro, regularmente inscrito no CPF, sob o nº 593.327.785-15, RG. n.º 0521901456 SSP/BA, residente a Avenida Exupério Miranda, nº 2303, Mandacaru, CEP: 45.207-000 Jequié / BA

Objeto: locação de imóvel situado a Travessa Adolfo Ribeiro, nº 489, São José, Jequié/BA, para atender a família carente da Sr. Carlito De Jesus Brito, conforme relatório social em anexo .

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Processo nº: 006/2022
Contrato nº: 009/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: ALIRIO FERREIRA SANTOS, brasileiro, regularmente inscrito no CPF, sob o nº 593.327.785-15, RG. n.º 0521901456 SSP/BA, residente a Avenida Exupério Miranda, nº 2303, Mandacaru, CEP: 45.207-000 Jequié / BA.

Objeto: locação de imóvel situado a Travessa Adolfo Ribeiro, nº 489, São José, Jequié/BA, para atender a família carente da Sr. Carlito De Jesus Brito, conforme relatório social em anexo .

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com o Sr. **ALIRIO FERREIRA SANTOS**, objetivando a locação de imóvel situado a Travessa Adolfo Ribeiro, nº 489, São José, Jequié/BA, para atender a família carente da Sr. Carlito De Jesus Brito, conforme relatório social em anexo, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 003/2022. Jequié, 05 de janeiro de 2022. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 558/2021

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 28.226.014/0001-47**.

Valores: O Valor Global do presente contrato é de **R\$ 675.350,30 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos)**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA A RUA C, NO LOTEAMENTO VICENTE GRILO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA. OPERAÇÃO 1065917/99 SICONV 889193/2019.

Data do Contrato: 18/01/2022.

Vigência: 01 (um) ano.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Proj./Ativ: - 9101 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Elemento: 73.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE).

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Proj./Ativ: - 9101 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Elemento: 73.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINARIOS.

Origem do Contrato: Processo Administrativo 487/2021 – Concorrência 011/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 557/2021

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 28.226.014/0001-47**.

Valores: O Valor Global do presente contrato é de **R\$ 425.154,79 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AS RUAS JEQUITIBÁ E GEMINIANO SABACK, NO LOTEAMENTO VICENTE GRILO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BAHIA. OPERAÇÃO 1065610/87 SICONV 885953/2019.

Data do Contrato: 18/01/2022.

Vigência: 01 (um) ano.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj./Ativ: - 9101 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Elemento: 73.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE).

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj./Ativ: - 9101 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Elemento: 73.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINARIOS.

Origem do Contrato: Processo Administrativo 488/2021 – Concorrência 012/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

COMERCIAL RICARDO MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.943.305/0001-41.

Valor Global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CARRINHOS DE LANCHE COM O OBJETIVO DE FOMENTAR E APOIAR O EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, NA PERSPECTIVA DE MELHORAR A GESTÃO E OS RESULTADOS DOS EMPREENDIMENTOS FORMAIS E INFORMAIS.

Data do Contrato: **24/01/2022**.

Vigência: **01 (Um) ano A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2195 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL	29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2195 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL	00 - RECURSOS ORDINARIOS

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **492/2021** – Pregão Eletrônico nº **126/2021**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 556/2021

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.322.898/0001-91.

Valores: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 303.355,99 (trezentos e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BOM SOSSEGO LOCALIZADA BAIRRO AGUIA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, OPERAÇÃO 1065905-44/2019 SICONV 887831/2019.

Data do Contrato: 19/01/2022.

Vigência: 01 (um) ano.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj./Ativ: - 9101 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Elemento: 73.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 24 - TRANSF. DE CONVênIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE).

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj./Ativ: - 9101 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Elemento: 73.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINARIOS.

Origem do Contrato: Processo Administrativo 482/2021 – Tomada de Preços 007/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Processo Administrativo: 492/2021

Pregão Eletrônico SRP: 126/2021

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01375/2021.

Jornal Correio da Bahia, edição de 28/10/2021 Diário Oficial da União, edição de 28/10/2021.

Data abertura: 11 de novembro de 2021- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CARRINHOS DE LANCHE COM O OBJETIVO DE FOMENTAR E APOIAR O EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, NA PERSPECTIVA DE MELHORAR A GESTÃO E OS RESULTADOS DOS EMPREENDIMENTOS FORMAIS E INFORMAIS.

Contratadas:

COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.943.305/001-41**, situada com endereço comercial na AVENIDA TANCREDO NEVES, número 274, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BA, CEP: 41.820-020. Foi negociado para o **lote 01** o menor valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 15 de dezembro de 2021.

Danilo Da Silva Nascimento
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Processo Administrativo: 492/2021

Pregão Eletrônico SRP: 126/2021

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01375/2021.

Jornal Correio da Bahia, edição de 28/10/2021 Diário Oficial da União, edição de 28/10/2021.

Data abertura: 11 de novembro de 2021- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CARRINHOS DE LANCHE COM O OBJETIVO DE FOMENTAR E APOIAR O EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, NA PERSPECTIVA DE MELHORAR A GESTÃO E OS RESULTADOS DOS EMPREENDIMENTOS FORMAIS E INFORMAIS.

Contratadas:

COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.943.305/001-41**, situada com endereço comercial na AVENIDA TANCREDO NEVES, número 274, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BA, CEP: 41.820-020. Foi negociado para o **lote 01** o menor valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 20 de Janeiro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021**Processo:** 29/2021**Dispensa:** 16/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** BRITO LOBO LTDA, com sede à Tv. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n, Lote 01, Quadra 01, Lot Golden Club Pindorama.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 01 de fevereiro de 2021, entre o Município de Jequié e BRITO LOBO LTDA, na forma prevista nas Cláusulas Terceira – Valor e Quinta - Prazo.**Fundamento Legal:** Art.57, II da Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), Valor mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**Vigência:** 27 de janeiro de 2022 à 25 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 558/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

T2D IMPORT LTDA, com endereço à AV SANTOS DUMMONT, 2481 LOJA 12 QUADRAM4 SHOPPING FEIRA, CENTRO, LAURO DE FREITAS – BA, Cep. 42.702-400, CNPJ/MF Sob o **10.939.558/0001-90** através do seu representante legal, **TIAGO PINHEIRO DE ANDRADE CAMPOS**, R.G. nº. **948850876** CPF nº. **020.121.675-27**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registrovisando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTANTE, PALLET EM PLÁSTICO VAZADO E CARRINHO DE MERCADO, PARA ARMAZENAGEM E ESTOCAGEM DE MATERIAL DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMAP

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 377.419,50 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 144/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens:

LOTE: LOTE 1 - ESTANTE PARA ESTOQUE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	AMAPÁ	135	UN	ESTANTE PARA ESTOQUE : 3,00M DE ALTURA X 1,80M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE PROFUNDIDADE COM 4 (QUATRO) NÍVEIS DE PRATELEIRAS PARA CADA MÓDULO. ESTRUTURA DAS PARTELEIRAS EM MDF 15MM.	2.795,70	377.419,50
TOTAL DO LOTE						377.419,50

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6265AF1766BCC6EEEF6149F68202C0BA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de janeiro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: T2D IMPORT LTDA, CNPJ: 10.939.558/0001-90.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 558/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com endereço à AV JARDINS DE SANTA MONICA, Nº 100, APT 504 BLC 3, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO – RJ, Cep. 22.793-095, CNPJ/MF Sob o **36.327.075/0001-29** através do seu representante legal, **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA**, R.G. nº. **114638919** CPF nº. **083.944.677-25**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registrovisando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTANTE, PALLET EM PLÁSTICO VAZADO E CARRINHO DE MERCADO, PARA ARMAZENAGEM E ESTOCAGEM DE MATERIAL DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMAP

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 85.997,92 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 144/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluindo todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens:

LOTE: LOTE 3 - PALLET DE PLÁSTICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LAR	368	UN	PALLET DE PLÁSTICO SUPERFÍCIE VAZADA 1000X1200X150MM.	233,69	85.997,92
TOTAL DO LOTE						85.997,92

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de janeiro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.327.075/0001-29.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 023/2022

LEI FEDERAL Nº 12.462/2011 (RDC)

e, no que couber, Lei 8.666/93

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AS RUAS: ANGICO, ALGAROBA, COPAÍBA E RUA JATAÍ, LOCALIZADO NO BAIRRO AMARALINA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, JEQUIÉ/BAHIA. OPERAÇÃO 106557/41 SICONV 889186/2019

1

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4DEFEC9BA847258F1458F9421A6971B0

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, com endereço da Prefeitura situado na Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho, Jequié – Bahia torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H30MIN**, realizará Sessão de Licitação do Tipo "MENOR PREÇO", para recebimento de documentação e propostas de preços referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AS RUAS: ANGICO, ALGAROBA, COPAÍBA E RUA JATAÍ**, LOCALIZADO NO BAIRRO AMARALINA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, JEQUIÉ/BAHIA. OPERAÇÃO 106557/41 SICONV 889186/2019, sessão esta que terá lugar no endereço indicado acima.

Data, Hora da realização e demais informações

Os interessados, pessoas jurídicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar os elementos, rigorosamente exigidos pelo presente Edital, no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H30MIN**, em Sessão Pública, perante a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 15, II, a, da Lei 12.462/2011.

O Edital está disponibilizado gratuitamente no Departamento de Compras desta Prefeitura, cujo endereço encontra-se no rodapé, bem como à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município no link <https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Demais informações podem ser requeridas pelo e-mail administracao@jequie.ba.gov.br

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AS RUAS: ANGICO, ALGAROBA, COPAÍBA E RUA JATAÍ, LOCALIZADO NO BAIRRO AMARALINA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, JEQUIÉ/BAHIA. OPERAÇÃO 106557/41 SICONV 889186/2019.**

CAPÍTULO II - DO REGIME DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO GLOBAL", na forma presencial, modo de disputa fechado, e a contratação será sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratando-se a execução da obra por preço certo e total.

2.2 A presente licitação é realizada com base na Lei Federal nº 12.462/2011 com suas alterações posteriores que institui o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC, por se tratar de licitação necessária à realização de “obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística” (art. 1º, VII, da Lei 12.462/2011), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto na lei 8.666/93.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, correrão proporcionalmente por conta dos Recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessários, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)	611.990,73

3.2. O valor máximo da contratação é de **R\$ 611.990,73 (Seiscentos e onze mil, novecentos e noventa reais e setenta e três centavos)**.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente Licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas e que atendam integralmente às exigências desse Edital.

4.2. Não poderão participar desta Licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer Órgão ou Entidade Governamental ou, ainda, que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jequié.

4.3. Cada Licitante só poderá apresentar uma única proposta de preço para cada lote do objeto previsto neste Edital.

4.4 É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Licitação, por mais de um preposto.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA DE PREÇO serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO.**

5.2. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO.**

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO

6.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os interessados apresentarão, inicialmente, e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

6.1.1. Os credenciamentos deverão ser apresentados sob a forma de procuração por instrumento público ou particular.

6.1.2. Os licitantes que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Órgão competente ou certidão, ou ainda, no caso de sociedade por ações com o documento comprobatório da eleição de seus administradores.

6.1.3. No caso do representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

6.1.4. Não será permitido o credenciamento do mesmo representante por mais de uma licitante.

6.2. Uma vez entregues todas as credenciais à Comissão Permanente de Licitação, não será permitida a participação de retardatários.

6.3. Em seguida, os interessados, através dos representantes credenciados, entregarão à Comissão Permanente de Licitação declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo II), juntamente com os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem participar desta licitação, para se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo IV. Caso a licitante não apresente a Declaração requerida estará impedida de beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e/ou neste Edital.

6.4. O procedimento desta Licitação obedecerá às disposições da Lei Federal 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, com modo de disputa fechado, e, no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.5. A abertura dos Envelopes será realizada em ato público, na presença dos interessados, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos mesmos e pela Comissão.

6.6. Será procedida a abertura dos Envelopes nº 01 (Propostas de Preços) e nº 02 (Habilitação), por fase e nesta ordem, de acordo com as exigências deste Edital, obedecendo-se os seguintes critérios:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.6.1. Será feita a abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, por cada fase, na mesma reunião ou em reunião especialmente designada para tal.

6.6.2. Todos os elementos contidos nos envelopes serão rubricados, em todas as suas vias, pela Comissão e pelos licitantes.

6.6.3. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope serão efetuados a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases do procedimento.

6.6.4. Durante o trabalho somente será permitida a manifestação do representante legal ou credenciado do Licitante.

6.6.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, inclusive com o registro de eventuais manifestações de Licitantes, as quais lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos membros da comissão e pelos Licitantes presentes à sessão.

6.6.6. As dúvidas havidas durante as sessões serão resolvidas pelo Presidente da Comissão, o qual, para tanto, poderá socorrer-se de assessores, do que tudo será instrumentalizado em ata.

6.6.7. Se, eventualmente, o dia marcado para a instauração da licitação for declarado ponto facultativo, a sessão será automaticamente adiada para o 1º dia útil subsequente a data, à mesma hora e local anteriores.

6.6.8. A desclassificação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.6.9. No final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os Envelopes fechados, que ficarão em poder da Comissão. Ao início das demais reuniões, se houver, será verificada a inviolabilidade dos mesmos.

6.6.10. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.6.11. Abertos os envelopes de propostas de preços, não será permitida a desistência de propostas, exceto por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.7. Todas as decisões e comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o julgamento final classificatório será anunciado em sessão pública ou através de Publicação no Diário Oficial do Município, que pode ser consultado, também, através do site: <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org/diario>.

6.8. Não serão objeto de exame a deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que, por isso, não constem das respectivas atas.

6.9. A Comissão de licitação reserva-se o direito de, em qualquer época ou oportunidade proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando, entretanto, a juntada de qualquer documento exigido neste Edital e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos a sua natureza.

6.10. A ausência do representante do interessado nas eventuais reuniões, implicará na plena concordância com as decisões que sejam tomadas, não lhe cabendo, em hipótese alguma, o direito a impugnação.

CAPÍTULO VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os elementos do **Envelope nº 01 (um) - PROPOSTA DE PREÇOS** - deverão ser apresentados em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os seguintes elementos a seguir relacionados:

7.1.1. Carta proposta datilografada ou digitada, expressando:

7.1.1.1 - Número do Edital da Concorrência e o lote a qual se refere;

7.1.1.2 - Os preços unitários e total para a execução do objeto licitado, em relação a cada lote participado;

7.1.1.3 - Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1.1.4 - Cronograma-físico financeiro, em relação a cada lote, observando as especificações que seguem em anexo ao presente edital;

7.1.1.5 - Prazo de execução da obra;

7.1.1.6 - Nome, Cargo ou Função e CPF do responsável legal que assina a proposta.

7.1.2. Planilha orçamentária, conforme modelo anexo, deste edital, contendo orçamento detalhado com a relação dos serviços a serem executados, já compostos das despesas diretas e indiretas, das bonificações totais, dos totais, item a item; além do total geral.

7.1.3 Deverá ser apresentada Planilha de Composição do BDI indicando todos os itens que o compõe seus respectivos percentuais.

7.1.3.1 Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

7.1.4 A apresentação da Planilha de Composição Analítica dos Custos, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, **somente será exigida do Licitante declarado vencedor para fins de contratação**, servindo de anexo ao instrumento contratual, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora.

7.2. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste edital e seus anexos, sendo entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, com base nesse cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução, de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificada e aprovadas;

7.3 As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todas as peças técnicas fornecidas para execução dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.3.1 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, no prazo de impugnação estabelecido deste Edital, para fins de esclarecimento por parte da mesma.

7.4 Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazos de entrega, prazos de garantias e preços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação.

7.5 A falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim.

7.6 A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada preferencialmente obedecendo ao modelo fornecido pelo Município constante do Anexo I do Edital sendo, contudo, de inteira responsabilidade da licitante os valores quantitativos dos serviços bem como os preços unitários propostos. Deverá ser editada com base no software MS-EXCEL da Microsoft ou outro a critério da licitante. Os preços serão fixos e irredutíveis.

7.7 As cotações apresentadas e levadas em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.8 Na formulação das propostas de preços a empresa deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e demais prevista nesse Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração de impostos ou encargos sociais.

7.9 Para efeito de julgamento considera-se como critério de aceitabilidade de preços unitários (art. 40, X, da Lei nº. 8.666/93) à apresentação pelos Licitantes de preços compatíveis com os correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação, por via de consequência, das propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis por apresentarem preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1. No julgamento das Propostas de Preços, atendidas as demais condições especificadas no item 7.1, 7.1.1 e 7.1.2, será vencedora a licitante que apresentar O MENOR PREÇO.

8.2. As propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos deste edital serão verificadas quanto a eventuais erros de aritmética os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação, bem como:

8.2.1 Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será devidamente corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e consequentemente o preço global.

8.2.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo - se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

8.2.3 Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.3 O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Jequié em conformidade ao procedimento acima para correção de erros. O valor resultante constituirá no valor da proposta de preço do respectivo licitante. Caso este não aceite as correções efetuadas, sua proposta será rejeitada;

8.3.1 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas.

8.4. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

8.4.1 Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.4.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão.

8.5. Ultrapassado o disposto no item 8.4 deste edital, havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação definirá a vencedora de acordo com as regras propostas no art. 25 da lei 12.462/2011, mediante disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.

8.5.1 Persistindo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, em caso de persistência do empate, por sorteio, em ato público para o qual serão todos os licitantes convidados, lavrando-se ata específica da reunião.

8.6. Esta licitação encerra-se com o Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito do Município de Jequié.

CAPÍTULO IX – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do Envelope 02 - HABILITAÇÃO deverão, **preferencialmente, ser encabeçados por índice relacionando todos e as folhas em que se encontram cada um**, apresentado em uma única via, sem emendas ou rasuras, em cópia, juntamente com o documento original, momento em que será verificada a autenticidade pela comissão de licitação, ou em cópia autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, podendo, entretanto, nestes últimos casos, a Comissão solicitar a exibição dos originais para conferência.

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investidura dos representantes legais da pessoa jurídica.

9.1.1.2 A prova que trata o item 9.1.1.1, poderá ser feita, no caso de sociedades mercantis, por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, por Certidão em breve relatório expedida pelo Registro Civil de pessoas jurídicas.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, devidamente atualizadas, estas últimas da sede da licitante;

9.1.2.3. Prova de regularidade quanto ao FGTS;

9.1.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT.

9.1.2.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo legal, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legislação vigente.

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 Prova de Patrimônio líquido, até a data de abertura desta licitação, de no mínimo 10% do valor estimado da Contratação em relação a cada lote, através do último balanço válido registrado na Junta Comercial.

9.1.3.2 Balanço do exercício vigente e respectivas demonstrações dos resultados apurados no exercício, na forma da lei, assinado pelo contador e responsável pela empresa, e Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou certidão equivalente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.3.3 A licitante deverá comprovar a boa situação financeira, através da aplicação das fórmulas abaixo especificadas, baseando-se na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual que um ($>$ ou $= 1$), apresentando esta comprovação devidamente assinada pelo proprietário, ou quem lhe represente junto a empresa, e profissional da área de contabilidade.

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.1.3.4. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

9.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seus quadros, na forma da lei, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores, mediante a apresentação de atestado(s), devidamente certificado (s) pelo CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitidos em **nome do responsável técnico da Licitante**, com vínculo devidamente comprovado, sendo admitido contrato de serviço futuro e eventual, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ou superiores de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que tem maior relevância técnica e valor significativo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 1.2.1 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM, 500m;
- 1.3.2 - PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, P/DEFICIENTES VISUAIS, 200m²;
- 1.3.3 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO, 40m²;
- 1.4.3 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, 350m²;
- 1.4.9 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), 100m²;

A1) Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote o quantitativo acima deverá ser somado, sob pena de inabilitação.

A2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

A3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou o Atestado de Capacidade Técnica, deve conter as informações relativas às características técnicas acima descritas, nome dos profissionais responsáveis técnicos pela execução das obras, quantificação principal, local e período de execução;

9.1.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente e por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.5 Relação dos componentes da equipe técnica da empresa com sua especialização, destacando o Engenheiro responsável técnico e o Encarregado Geral, acompanhada respectivos currículos e declarações individuais autorizando suas inclusões na equipe técnica da obra, podendo este vínculo ser atual ou futuro;

9.1.4.5.1 A apresentação de “declaração de contratação futura” é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015- TCU- Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

9.1.4.6 Certidão de Registro da Empresa e do(s) seu(s) Responsável (is) Técnico (s) para com o CREA/BA ou com o CREA do local da sua sede, ou CAU.

9.1.4.7. Atestado de visita ao local da obra, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.4.7.1 A visita deverá ser realizada por responsável técnico indicado pela empresa licitante, até o 3º (terceiro) dia útil antes da data marcada para entrega das propostas. Os licitantes deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura munidos da devida autorização por parte da licitante, expedida em papel timbrado e assinada pelo seu responsável legal.

9.1.4.7.2 O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

9.1.5. DECLARAÇÕES

9.1.5.1. A licitante deverá apresentar declaração única em papel timbrado, assinado por seu representante legal, constando:

9.1.5.1.1. A aceitação irrestrita das condições estipuladas neste Edital;

9.1.5.1.2. A submissão às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Jequié, durante o prazo de vigência do contrato;

9.1.5.1.3. Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, e demais profissionais não figuram servidores ou empregados públicos, e em particular, da Prefeitura Municipal de Jequié;

9.1.5.1.4. Endereço para correspondência, o número do telefone, o nome, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, quando for o caso.

9.1.5.2. A licitante deverá apresentar ainda a Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo contido no Anexo V deste edital.

9.1.5.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima ou apresentem documentos com a validade expirada.

9.1.5.4 As certidões que não contenham prazo de validade serão consideradas válidas por trinta dias da data de sua emissão, ressalvada a hipótese do item 9.1.3.4 ou da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.5.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. O procedimento licitatório terá **FASE RECURSAL ÚNICA**, que se seguirá à habilitação do vencedor, na forma previsto no art. 27 da lei 12.462/2011.

10.2. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas e à habilitação do vencedor.

10.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.1 Não será admitida a apresentação das razões de recurso por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Comissão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

CAPÍTULO XI - DA ADJUDICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Homologado o julgamento e divulgado o resultado, o objeto Licitado será adjudicado ao 1º classificado na disputa.

11.2. Fica garantida à Prefeitura a faculdade de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e intervir na execução do objeto desta licitação, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas nesse Edital.

11.2.1 A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Secretaria Solicitante.

11.3. À Prefeitura fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do objeto, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.4. Todas as ordens de fornecimento e/ou comunicações entre a Prefeitura e a CONTRATADA deverão ser transmitidas por escrito, em duas vias, convenientemente numeradas, uma das quais deverá ficar em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário, para assim produzir seus efeitos.

11.5. Eleger-se-á o foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do Contrato.

CAPÍTULO XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis a obras desta natureza, assim como as determinações da Prefeitura e legislação pertinente.

12.2. Registrar o contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”, antes da emissão da primeira fatura.

12.3. Manter no canteiro da obra/serviço, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes.

12.4. Manter no escritório da obra/serviço um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, quantidades de materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica indicados pelo Município. Este Diário será devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias.

12.5. Manter permanentemente no local da obra/serviço, equipe técnica suficiente composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

12.6. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da obra/serviço, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

12.7. Obedecer a normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.8. A CONTRATADA será responsabilizada financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou Município, e ainda a outrem, em função da execução dos serviços objeto desta Licitação.

12.9. Será da CONTRATADA a inteira e total responsabilidade, civil ou penal, nos casos de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.

12.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.11. Durante o período de execução do contrato, é de inteira responsabilidade do contratado, a limitação da área em uso, utilizando para tanto, elementos sinalizadores de advertência para veículos e transeuntes, conforme legislação vigente.

12.12. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, bem como os decorrentes de acidentes do trabalho.

12.13. Retirar o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

12.14. Obter o "Alvará de Construção" se exigível na legislação local.

CAPÍTULO XIII - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

13.1. As áreas correspondentes ao local da obra serão liberadas para início dos trabalhos na data previamente combinada com a CONTRATADA.

13.2. Na execução dos trabalhos, a empresa CONTRATADA deverá obedecer aos prazos fixados no cronograma físico proposto e indicado na proposta de preços da CONTRATADA. As modificações desses prazos somente serão admitidas em casos devidamente comprovados e aceitos pela administração ou por expressa determinação da mesma;

CAPÍTULO XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.1. Os “recebimentos “PROVISÓRIOS” E DEFINITIVOS” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.3. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, da qual participarão também os representantes da FISCALIZAÇÃO.

14.4. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais.

14.5. O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

14.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

14.7. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovará a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

14.8. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

CAPÍTULO XV - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do contrato será efetuado de acordo com as informações da Secretaria de Infraestrutura, a contar do 1º mês de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.1.1. O pagamento da última parcela será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços.

15.1.2. Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas em nome do Município.

15.1.3. Os pagamentos de serviços extraordinários, resultante de modificações previamente autorizadas por escrito, pelo Município, serão processados em separado, através de aditivo contratual, atendidas as disposições deste item.

15.1.4. O pagamento da primeira parcela está condicionado ao cumprimento estabelecido no item 12.2 deste Edital.

15.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CAPÍTULO XVI - DA GARANTIA E SANÇÕES

16.1. Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato.

16.2. O adjudicatário contratado fica sujeito ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato em caso de recusa em assinar o respectivo contrato.

16.3. A inexecução total ou parcial do contrato, constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O Contratado fica sujeito às penalidades previstas na minuta do Contrato, constante no Anexo deste Edital.

16.4.1. As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

16.5. Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

para que a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

CAPÍTULO XVII - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié, a vistoria da obra, bem como a verificação de materiais e equipamentos adquiridos, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

17.2. Aos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, caso não seja atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

17.3. A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da Contratante.

17.4. Compete especificamente à Fiscalização:

17.4.1 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

17.4.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do estabelecido nas cláusulas do Contrato.

17.4.3. Exigir o cumprimento integral das Especificações Técnicas, da Proposta apresentada pela Licitante, ainda, das obrigações e condições estabelecidas na legislação vigente, aplicável ao objeto desta licitação.

17.4.4. Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipulando o prazo para sua retirada.

17.4.5. Exigir a imediata substituição de profissionais, técnicos ou auxiliares que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente as necessidades dos serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.4.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.

17.4.7. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA.

17.4.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.

17.4.9. Promover na presença da CONTRATADA as medições dos serviços executados.

17.4.10 Transmitir por escrito as instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma.

17.4.11 Relatar oportunamente ao Município, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

17.4.12 Dar ao Município imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidade contra a CONTRATADA ou mesmo rescisão do Contrato.

17.4.13 O fiscal de contrato, respeitando o Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA, nos termos do art. 4º, §2º, fora nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01192 | Caderno 1, sendo o senhor **SAMUEL SILVA**, ou quem venha a substituir.

17.4.14 A Secretaria de Infraestrutura indicar Fiscal de Execução de Obra, profissional devidamente qualificado e vinculado ao CREA/CAU, no momento da expedição da “Ordem de Início de Obra / Ordem de Serviço”.

CAPÍTULO XVIII - FORMA DE CONTRATAÇÃO

18.1. A execução dos trabalhos licitados será feita mediante contrato e de acordo com as condições estabelecidas na minuta padrão que acompanha este Edital, podendo ser incorporadas ao contrato, independente de transcrição, quaisquer novas condições específicas ou exigências da Prefeitura, desde que não fujam ao objeto do contrato.

18.2. Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será convidada e/ou informada por escrito pela Prefeitura, para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.3. Se o vencedor não comparecer dentro do prazo de até 05 (cinco) dias da respectiva convocação, a PREFEITURA poderá adjudicar aos outros licitantes classificados por ordem de valores menores e exigências outras previstas neste Edital, se assim preferir ou não houver tempo para a realização de nova licitação, tudo de acordo com as regras do art. 64 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

18.4. Será lavrado o Termo de Contrato com o licitante vencedor, conforme minuta anexa.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativas, sem que assista aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

19.2. Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio, grupos ou associações.

19.3. Ficam reservadas à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar não previsto no Edital, nas especificações, nos projetos, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma relacione-se direta ou indiretamente, com a contratação em questão.

19.4. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

19.5. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a realização desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

19.6. Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente procedimento, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da PREFEITURA, obedecendo aos prazos previstos neste Edital, ou através do telefone/fax: (073)3526-8000 no horário compreendido entre às 08:00 às 12:00 horas.

CAPÍTULO XX - ANEXOS

Anexo I – Informações técnicas de engenharia;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Anexo II – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa;
Anexo VI – Minuta do Contrato.

Jequié, 26 de janeiro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

ANEXO I
INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA

OBS: Qualquer dúvida ou esclarecimento acerca de especificações técnicas de engenharia deverá ser sanada na Secretaria de Infraestrutura.

PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - OGU				APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
Nº SICONV				PROPOSTANTE / TOMADOR				Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amaralina em Jequié/BA			
06557/41				889186/2019				Prefeitura Municipal de Jequié			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			
LOCALIDADE SINAPI				DATA BASE				MUNICÍPIO / UF			
SALVADOR				01-21 (N.DES.)				Jequié/BA			

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

CAIXA

Grat de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
06557/41

LOCALIDADE SINAPI
SALVADOR

Nº SICONV
889186/2019

DATA BASE
01-21 (N.DES.)

PROPOSTANTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Jequié

DESCRIÇÃO DO LOTE
Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amarelinha em Jequié/BA

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amarelinha em Jequié/BA

MUNICÍPIO / UF
Jequié/BA

BDI 1
20,31%

BDI 2
0,00%

BDI 3
0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amarelinha em Jequié/BA									
1.4.9.	SINAPI	95985	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	215,44	920,23	BDI 1	1.107,13	238.520,09
1.4.10.	COMP.	009	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M³	215,44	4,57	BDI 1	5,50	1.184,92
1.4.11.	COMP.	008	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³XKM	142,19	0,95	BDI 1	1,14	162,10
SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
1.5.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	384,85	16,43	BDI 1	19,77	7.608,48
1.5.2.	COMP.	010	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UN	8,00	285,47	BDI 1	343,45	2.747,60
1.5.3.	COMP.	011	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISÍVEL DE 2,5 M	UN	7,00	320,96	BDI 1	386,15	2.703,05
1.5.4.	COMP.	013	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO HEXAGONAL COM LADOS DE 0,35 M, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISÍVEL DE 2,5 M	UN	2,00	578,91	BDI 1	686,49	1.392,98
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
1.6.1.	ORSE	6191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	3.590,75	0,40	BDI 1	0,48	1.723,56

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Jequié/BA

Local

segunda-feira, 26 de julho de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Rana Rodrigues Rocha

CREA/CAU: Eng. Civil - CREA/BA 051824023-1

ARTIRRT: BA20210502804

2 / 2

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian

4DEFEC9BA847258F1458F9421A6971B0

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

Nº OPERAÇÃO
108557/41

Nº SICONV
089186/2019

PROPOSTANTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Jequié

Grat de Siglo

#PUBLICO

Quadro de Composição do BDI

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Anaraldina em Jequié/BA, Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 4,00%

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e Infraestrutura de Transporte e de Utilidade Pública

BDI 1

Itens	Símbolos	%
AC	AC	4,01%
Administração Central	SG	0,32%
Seguro e Garantia	R	0,50%
Risco	DF	1,02%
Despesas Financeiras	L	7,19%
Lucro	CP	3,65%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	ISS	2,00%
Tributos (ISS, verbas de acordo com o município)	CPRB	0,00%
Tributos Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração	BDI PAD	20,37%
BDI SEM desoneração (fórmula Acórdão TCU)		

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{[1 \cdot AC + S + R + G] + [DF + CP + ISS + CPRB]}{1 - CP - ISS - CPRB} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA

Local

segunda-feira, 26 de julho de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Rana Rodrigues Rocha

CREA/CAU: Eng. Civil - CREA/BA 051824023-1

ART/RTT: BA20210502804

CREA 051824023-1

PMV3.0.4

1 / 3

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian

4DEFEC9BA847258F1458F9421A6971B0

Prefeitura Municipal de Jequié

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES



APELIDO DO EMPREENDIMENTO				Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO		PROPOSTANTE / TOMADOR		Nº OPERAÇÃO		
Pavimentação Asfáltica de Diferentes ruas no Loteamento Amarelinha em Jequié/BA				8981/862019	106557/41		Prefeitura Municipal de Jequié		106557/41		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTE DE OBRA:						
Pavimentação Asfáltica de Diferentes ruas no Loteamento Amarelinha em Jequié/BA					Nº						
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				Arrupador de Eventos						
1.1.	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	8,00		2. Ser						
1.1.1.	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTIERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, TÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	15,00		2. Ser						
1.2.	GUIAS E SARIETAS				3. Gu						
1.2.1.	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.069,03		3. Gu						
1.2.2.	Meio-fio granítico, revestido com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	36,01		3. Gu						
1.3.	CAÇAMBAS E ACESSIBILIDADE				4. Cal						
1.3.1.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	119,30		4. Cal						
1.3.2.	Piso (teli direcional e/ou aléti, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 40x40cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rej unido, exclusive regularização de base	m2	419,72		4. Cal						
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CAÇAMBA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	83,50		4. Cal						
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				5. Pa						
1.4.1.	Locação de serviços de pavimentação	m2	3.590,75		5. Pa						
1.4.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	3.590,75		5. Pa						
1.4.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	718,16		5. Pa						
1.4.4.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	897,70		5. Pa						
1.4.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.396,13		5. Pa						
1.4.6.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.590,75		5. Pa						
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RF-2C. AF_11/2019	M2	3.590,75		5. Pa						
1.4.8.	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	2.014,41		5. Pa						
1.4.9.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	215,44		5. Pa						
1.4.10.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M³	215,44		5. Pa						
1.4.11.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³XKM	142,19		5. Pa						

PM/3.0.4

1 / 8

Prefeitura Municipal de Jequié

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº SICONV	PROPORIENTE / TOMADOR		Nº OPERAÇÃO	
Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amaralina em Jequié/BA		889156/2019	Prefeitura Municipal de Jequié		105557/41	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			
1.	Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amaralina em Jequié/BA		4	5		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1.	Pica de obra em Chapa aço galvanizado, instalada	m2	8,00			
1.1.2.	EXECUÇÃO DE DESMOTO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE	M2	15,00			
1.2.	GUÍAS E SARIETAS					
1.2.1.	GUÍA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	M	1.089,03	101,22		
1.2.2.	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1.3	m	36,01			
1.3.	CAÇADAS E ACESSIBILIDADE					
1.3.1.	ALTERO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E	M3	119,30	11,99		
1.3.2.	COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016	m2	419,72	41,84		
1.3.3.	Piso (lã) direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, píficientes	M3	83,50	8,39		
1.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM					
1.4.1.	CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	83,50	8,39		
1.4.2.	CONVENIENCIAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	m2	3.590,75	330,30		
1.4.3.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	3.590,75	330,30		
1.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA	M3	718,16	66,06		
1.4.5.	PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E	M3	897,70	82,58		
1.4.6.	TRANSPORTE, AF_11/2019	M3XKM	5.386,13	495,45		
1.4.7.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	M2	3.590,75	330,30		
1.4.8.	EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA	M2	3.590,75	330,30		
1.4.9.	HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE	TXKM	2.014,41	185,30		
1.4.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA	M3	215,44	19,82		
1.4.11.	EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M³	215,44	19,82		
	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF_11/2019	M³	215,44	19,82		
	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C,	M³XKM	142,19	13,08		
	AF_11/2019					
	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM					
	CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS					
	MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM, AF_02/2016					
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,					
	CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE,					
	AF_11/2019					
	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE,					
	COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA					
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ DE MASSA					
	ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA					

PMv3.0.4

Prefeitura Municipal de Jequié

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Anaralina em Jequié/BA

Nº SICOINV
8891862019

PROPORCENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Jequié

Nº OPERAÇÃO
106557/41

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.5	1.5.1. SINALIZAÇÃO ADIÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO ANARALINA EM JEQUIÉ/BA				
1.5.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	384,85	36,44	
1.5.2.	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA - 45 CM X 20"	UN	8,00	2,00	
1.5.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 60 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISÍVEL DE 2,5 M	UN	7,00		
1.5.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO HEXAGONAL COM LADOS DE 10,95 M, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO AÇO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISÍVEL DE 2,5 M	UN	2,00	1,00	
1.5.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m²	3.500,75	330,30	
1.5.6.	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)				

Responsável Técnico
Nome: Rana Rodrigues Rocha
CREA/CAU: Eng. Civil - CREA/BA 061824023-1
ART/RRT: BA20210602804

Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
CREA 051824023-1

Responsável
Nome: Rana
CREA/CAU: E
ART/RRT: B

Jequié/BA

Local

segunda-feira, 26 de julho de 2021

Data

Prefeitura Municipal de Jequié

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	Serviços Preliminares	15.798,36
3	Gulas e Sarjetas	53.488,52
4	Calçadas e Acessibilidade	123.334,59
5	Pavimentação Asfáltica	403.193,59
6	Sinalização Viária	14.492,11
7	Serviços Complementares	1.723,56


Rana Rodrigues Rocha
Engenharia Civil
CREA 051824023-1

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Nº OPERAÇÃO

108557/41

Nº SICONV

889186/2019

PROPOSTANTE

Prefeitura Municipal de Jequié

APLIDO EMPREENDIMENTO

Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amaralina

DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amaralina em Jequié/BA

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no	811.990,73	Parcelas:	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22
			% Período	9,84%	22,82%	45,64%	21,93%								
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.796,06	% Período	100,00%			5,00%	10,00%	0%						
1.2	GUÍAS E BARIETAS	63.460,62	% Período	24,79%	50,39%		19,93%								
1.3	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	123.354,59	% Período	25,26%	69	55,12%	10,62%								
1.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	403.193,69	% Período	26,32%	62,20%	31,51%									
1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	14.452,11	% Período	23,20%		76,80%									
1.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.721,56	% Período	26,22%		73,78%									
Total: R\$ 611.990,73															
				%	9,84%	22,82%	45,64%	21,93%							
Rebasse				59.524,87	138.037,01	275.623,35	131.914,77								
Emprestado				687,81	1.565,00	3.183,66	1.504,27								
Outros															
Investimento				60.212,68	139.602,01	278.807,00	133.419,04								
				%	9,84%	22,82%	45,64%	21,93%							
Rebasse				59.524,87	138.037,01	275.623,35	131.914,77								
Emprestado				687,81	1.565,00	3.183,66	1.504,27								
Outros															
Investimento				60.212,68	139.602,01	278.807,00	133.419,04								

Jequié/BA

Local

segunda-feira, 28 de julho de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Rana Rodrigues Rocha

CREA/CAU: Eng. Civil - CREA/BA 051824023-1

ART/RT: BA20210502804

Rana Rodrigues Rocha

Engenheira Civil

CREA 051824023-1

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO
106557/41

Nº SICONV
189186/2019

MUNICÍPIO / UF
Jequié/BA

PROPOLENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Jequié

RECURSO
OGU

VALORES CONTRATADOS (R\$):
REPASSA 605.000,00
CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 612.000,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amaralina em Jequié/BA

Saldo a Reprogramar	Repassa (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	9,27

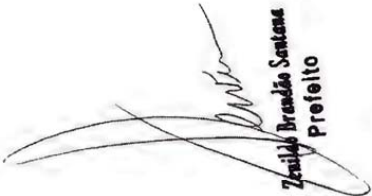
Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repassa (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação Asfáltica de Diversas ruas no Loteamento Amaralina em Jequié/BA		2.923,55	m²	LOTE 1	605.000,00	6.990,73	-	611.990,73
2.											
3.											
4.											
5.											
6.											
7.											
8.											
9.											
10.											
TOTAL								605.000,00 (88,95%)	6.990,73 (1,14%)	- (0,00%)	611.990,73 (100,00%)

Observações:

Jequié/BA
Local

segunda-feira, 26 de julho de 2021
Data

Representante Tomador
Nome: Zenildo Brandão Santana
Cargo: Prefeito Municipal


Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDE- NTE OU MANDATÁ- RIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVE- NIENTE NO PRO- JETO EXECU- TIVO DE ACESSI- BILIDADE	PELO CONVE- NIENTE NO LAUDO DE CON- FORMIDADE		
1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	X			s	s	s	6.1	
2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	s	s	6.12.3.b)	
3	As faixas livres não possuem obstáculos?		X		n	s	s	6.12.3.b)	
4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X			n	s	s	6.12.3.a)	
5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			X	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	6.12.3.b)	
7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.2.8.2.3	
8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	X			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	X			n	s	s	5.4.6.2	
11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável.	X			n	s	s	6.3.2	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



		não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?							
13		O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	X		n	s	s	6.12.4	
14		Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?		X	s	s	s	6.12.7	
15		Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X		n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16		Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	X		s	s	s	6.12.7.3	
17		Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X		n	s	s	6.12.7.3	
18		Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		X	n	s	s	6.12.7.3.1	
19		Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?		X	s	s	s	6.12.7.3.5	
20		Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?		X	n	s	s	8.2.2.3	
21		Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		X	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.		X	s	s	s	6.13.1	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



RAMPAS E ESCADAS RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	X			s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	X			s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			X	s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			X	s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			X	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			X	s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			X	n	s	s	6.9	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



PLATAFORMAS ELEVADORES PLATAFORMAS ELEVADORES	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1	
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X	n	s	s	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X	n	s	s	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamar ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X	n	s	s	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			X	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X	n	s	s	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	49	A botocira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50	A botocira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X	n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			X	n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			X	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo, 1 vaga?			X	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			X	n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			X	n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			X	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			X	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			X	n	s	s	6.14	
ACESSO	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			X	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	X			s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			X	s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	X			n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			X	n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			X	n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente			X	n	s	s	Anexo B B.4	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



		após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?							
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			X	s	s	s	6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X			n	s	s	6.3.2
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			X	n	s	s	6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			X	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			X	n	s	s	6.3.5
	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			X	n	s	s	6.11.1
CORREDORES	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			X	n	s	s	6.11.1
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			X	n	s	s	6.11.1
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			X	n	s	s	6.11.1
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			X	n	s	s	6.11.1.2
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			X	n	s	s	6.11.1.2
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			X	n	s	s	5.2.8.1
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre			X	n	s	s	5.2.8.1



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



		outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?								
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			X	s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			X	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X			s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			X	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			X	s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas			X	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



		possuem o comprimento igual à largura das mesmas?								
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			X	s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			X	n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			X	n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X	n	s	s	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X	n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X	n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X	n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X	s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			X	n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			X	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em			X	n	s	s	6.10.1	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



		equipamentos com mais de duas paradas?							
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X	n	s	s	5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s	6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			X	n	s	s	6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			X	n	s	s	6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			X	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			X	n	s	s	6.11.2.2
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			X	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X	n	s	s	5.4.1



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou baste em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			X	n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	6.11.3	
GERAL GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			X	s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			X	n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			X	s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à hãcia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			X	n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X	n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			X	s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da			X	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br f@ prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



		porta e maçaneta tipo alavanca?							
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		X	n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		X	n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?		X	s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?		X	n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?		X	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?		X	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?		X	n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?		X	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?		X	n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?		X	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?		X	n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?		X	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			X	n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			X	n	s	s	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			X	n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			X	n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.10.4.3	
	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			X	n			7.5. m) Figura 14	
ACESSÓRIOS	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s	7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			X	n	s	s	7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			X	s	s	s	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			X	n	s	s	7.12.1.1	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br f@prefeitura.jequie

Prefeitura Municipal de Jequié



	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			X	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			X	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			X	n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			X	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			X	n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			X	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS / ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			X	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			X	s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X	n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			X	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			X	n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			X	n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou bacia em altura entre			X	n	s	s	5.4.1	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



		0,90 m - 1,20 m) ou sonora?							
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s	6.11.2.4
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			X	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			X	n	s	s	7.14.1
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			X	s	s	s	7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			X	n	s	s	7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s	7.14.1
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			X	n	s	s	7.14.2
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			X	n	s	s	7.14.3



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			X	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			X	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			X	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO EXTERNO E INTERNO	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			X	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			X	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			X	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			X	n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			X	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			X	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			X	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			X	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			X	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com			X	n	s	s	9.3.1.4	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



		uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?								
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			X	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			X	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			X	n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			X	n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R. (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			X	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			X	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			X	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			X	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			X	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R. frontal?			X	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			X	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre			X	n	s	s	9.2.1.4	



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



		minima sob a superfície de 0,80 m?							
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			X	n	s	s	9.2.3.4
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			X	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			X	n	s	s	5.3.2.2
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			X	n	s	s	9.4.3.2
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			X	n	s	s	9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			X	n	s	s	9.4.3.5
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			X	n	s	s	9.4.3.8
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			X	n	s	s	5.1.3
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			X	n	s	s	8.5.1.2
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			X	n	s	s	8.5.1.3
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			X	n	s	s	8.5.1.3
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	8.5.2
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos			X	n	s	s	8.5.2



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



		copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?								
232		Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			X	n	s	s	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica: s-sim; n-não

Responsável Técnica:

Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
CREA 051824023-1

Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
Crea: 051824023-1



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

EU **RANA RODRIGUES ROCHA/ENGENHEIRO CIVIL – CREA/BA 051824023-1**, **DECLARO**, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE PELO PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO NÚMERO 889186/2019, PARA FINS DO DISPOSTO NO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, QUE FORAM ATENDIDOS OS ITENS DE ACESSIBILIDADE CONSTANTES DA LISTA DE VERIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE ANEXA.

DECLARO, OUTROSSIM, SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E DETER PLENOS PODERES, CONHECIMENTO TÉCNICO E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021.

Zenildo Brandão Santana
Zenildo Brandão Santana
Prefeito

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Rana Rodrigues Rocha
Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
CREA 051824023-1

RANA RODRIGUES ROCHA
ENGENHEIRO CIVIL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-BA****ART OBRA / SERVIÇO**
Nº BA20210502804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico**RANA RODRIGUES ROCHA**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**RNP: **0518240231**Registro: **3000083730BA****2. Dados do Contrato**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**CPF/CNPJ: **13.894.878/0001-60****PRAÇA DUQUE DE CAXIAS**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **JEQUIEZINHO**Cidade: **JEQUIÉ**UF: **BA**CEP: **45206100**Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 500,00**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE****3. Dados da Obra/Serviço****LOTEAMENTO AMARALINA**Nº: **S/N**Complemento: **RUA ANGICO, RUA ALGAROBA, RUA COPAÍBA E RUA JATAÍ**Bairro: **AMARALINA**Cidade: **JEQUIÉ**UF: **BA**CEP: **45203700**Data de início: **16/04/2021**Previsão de término: **04/06/2021**Coordenadas Geográficas: **0, 0**Finalidade: **Infraestrutura**Código: **Não Especificado**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**CPF/CNPJ: **13.894.878/0001-60****4. Atividade Técnica****12 - Execução**

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pavimentação de Diversas ruas no Bairro Amaralina em Jequié/BA. Conforme CR 889186/2019.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe**NENHUMA - NAO OPTANTE**A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 021cd
Impresso em: 22/04/2021 às 09:13:45 por: , lp: 45.165.98.162www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

Prefeitura Municipal de Jequié

Página 2/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20210502804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jequié, 22 de abril de 2021

Local

data

Rana Rodrigues Rocha

RANA RODRIGUES ROCHA - CPF: 082.607.425-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - CNPJ: 13.894.878/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 20/04/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 52914968

Zenildo Brandão Santana
Zenildo Brandão Santana
Prefeito

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 021cd
Impresso em: 22/04/2021 às 09:13:45 por: , ip: 45.185.98.162

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



Prefeitura Municipal de Jequié



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A ÁREA DE INTERVENÇÃO REFERENTE AO OBJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO NÚMERO 889186/2019. É ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTANDO ENQUADRADA NA ESPÉCIE "DE USO COMUM DO POVO", SENDO LOCAL DE LIVRE ACESSO A POPULAÇÃO.

ÁREA ESSA PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE INVESTIMENTO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSA CIDADE.

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021

Zenildo Brandão Santana
Zenildo Brandão Santana
Prefeito

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequie) [y](https://www.youtube.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DA DATA BASE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA DECLARA QUE AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA/PROJETOS TEM DATA BASE DE JANEIRO/2021. OBJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO NÚMERO 889186/2019.

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021.


Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
CREA 051824023-1

RANA RODRIGUES ROCHA
ENGENHEIRA CIVIL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS OBRAS, OBJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO NÚMERO 889186/2019, SERÁ LICITADO CONJUNTAMENTE.

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021.

Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
CREA 051824023-1

RANA RODRIGUES ROCHA
ENGENHEIRA CIVIL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f](#) [@](#) [@prefeiturajequie](#)

Prefeitura Municipal de Jequié



DECLARAÇÃO PROJETO DE DRENAGEM

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE FORAM REALIZADOS OS ESTUDOS TÉCNICOS CABÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM, RESULTANDO NO MATERIAL ENTREGUE À CAIXA ECONOMICA FEDERAL (GIGOV-ITABUNA).

RESSALTAMOS QUE O VOLUME DE ÁGUA ORIUNDO DA DRENAGEM SUPERFICIAL DAS OBRAS, OBJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO NÚMERO 889186/2019, TERÃO COMO DESTINO CORREGO QUE JÁ RECEBEM ESTE DESAGUE ATUALMENTE E POR SUA VEZ DESTINA TODO O VOLUME DE ÁGUA PARA FORA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021.


Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
CREA 051824023-1

RANA RODRIGUES ROCHA
ENGENHEIRA CIVIL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

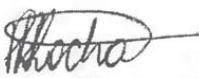
Prefeitura Municipal de Jequié



DECLARAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS OBRAS, OBJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO NÚMERO 889186/2019, A SER CELEBRADO COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SERÁ EXECUTADO NO REGIME DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (PREÇO GLOBAL).

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021.


Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
CREA 051824023-1

RANA RODRIGUES ROCHA
ENGENHEIRA CIVIL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE AS OBRAS, OBJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO NÚMERO 889186/2019. POSSUI REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ENERGIA ELÉTRICA.

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021.


Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
CREA 051824023-1

RANA RODRIGUES ROCHA
ENGENHEIRA CIVIL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



DECLARAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROJETO, OBJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO NÚMERO 889186/2019. FOI ELABORADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO – VOLUME I, CONTRAN/DENATRAM, PUBLICADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 180, DE 26 DE AGOSTO DE 2005, E DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – VOLUME IV, CONTRAN / DENATRAM, PUBLICADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 236 DE 11 DE MAIO DE 2007.

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021.


Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
CREA 051824023-1

RANA RODRIGUES ROCHA
ENGENHEIRA CIVIL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO SINALIZAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SE RESPONSABILIZA PELA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO AMARALINA, ZONA URBANA DE JEQUIÉ, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 889186/2019.

JEQUIÉ – BAHIA, 13 DE ABRIL DE 2021.

Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
CREA 051824023-1

RANA RODRIGUES ROCHA
ENGENHEIRA CIVIL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequie)

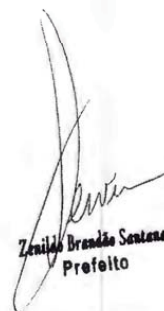
Prefeitura Municipal de Jequié



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DEMOLIÇÃO DE OBSTÁCULOS

Eu, **Zenildo Brandão Santana**, Prefeito de Jequié- Bahia, declaro para os devidos fins que me responsabilizo pela **Demolição de Obstáculos Existentes** (árvores, cercas, calçadas, meios-fios, varandas, muros etc.) que avançam sobre a geometria da via (calçadas e pavimentação) e que porventura obstruam a execução da obra nas ruas, integrantes do Projeto cujo objeto é **Pavimentação Asfáltica No Bairro Amaralina, município Jequié/Bahia**, a ser executado com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional, **Convênio nº 889186/2019**.

Jequié, 17 de junho de 2021



Zenildo Brandão Santana
Prefeito

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](#) [@](#) [@](#) prefeitura.jequie

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE



DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº LICENÇA AMBIENTAL SAIMA-DMA 010/2021	EMPRESA / NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	CNPJ/CPF 13.894.878/0001-60	VALIDADE 01 de junho de 2023.
--	--	--------------------------------	----------------------------------

ATIVIDADE:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO AMARALINA

A SECRETARIA DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE do Município de Jequié, Estado da Bahia, tendo por base o que prevê a Resolução CONAMA Nº 237/97, que fixou a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto local, apoiado na Lei Complementar Federal 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM Nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 31 de novembro de 2015 e na Lei Complementar Municipal Nº 003/2007, sancionada em 27 de dezembro de 2007 que Institui Código de Política Municipal de Meio Ambiente e, tendo em vista as peças apresentadas ao Processo Administrativo SAIMA-DMA Nº 026/2021, aberto em 31/05/2021 e pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

DECLARA:

Que a Pavingentação Asfáltica das Ruas Algarobas, Jataí, Angico e Copalpa Localizada no Bairro Amaralina no município de Jequié/BA, área urbana consolidada, não é passiva de licenciamento ambiental, considerando os critérios e especificidades os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada nas Resoluções CEPRAM Nº 4.579 de 06 de março de 2018, nem no Decreto Estadual Nº 14.024 de 06 de junho de 2012 e no Decreto Estadual Nº 15.682 de 19 de novembro de 2014, sendo inexistível a Licença Ambiental, ficando, portanto **DISPENSADA DE LICENÇA AMBIENTAL**. Entretanto, na execução das obras, a empresa vencedora do certame deverá adotar os procedimentos cabíveis ao cumprimento das condicionantes, sendo estes:

Prefeitura Municipal de Jequié

- I. Sinalizar os corredores de acesso para informar aos usuários das vias, sobre os transtornos causados pela execução das obras.
- Sinalização visual para desvio do tráfego;
 - Sinais de advertência;
 - Sinais de iluminação elétrica.
- II. Utilizar a matéria prima de origem mineral (brita, areia, gravilhão e pedra) de empresas idôneas devidamente licenciadas. A empresa executante deverá apresentar no **prazo de 30 dias** nesta diretoria o comprovatório a respectiva Licença ou Autorização Ambiental exploração das jazidas das empresas fornecedoras;
- III. Destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória em terrenos baldios;
- IV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários, conforme NR-06;
- V. Buscar a reutilização dos materiais retirados da escavação na própria obra, desde que aprovados pelo setor de Fiscalização de Obras do órgão competente (INFRA);
- VI. Apresentar à Diretoria de Meio Ambiente, cronograma de obras antes do início das atividades;
- VII. Caso seja necessário instalar usina de asfalto para suprir o empreendimento com concreto asfáltico esta deverá ser objeto de Autorização Ambiental, haja vista que na Dispensa de Licença Ambiental não foi detalhado as medidas de controle ambiental para este tipo de atividade;
- VIII. Elaborar e implantar Plano de Gerenciamento de Riscos para atuar com situações emergenciais causadas durante as obras de pavimentação;
- IX. Isolar as áreas que estiverem em obras com barreiras físicas durante a realização dos trabalhos, garantindo a segurança dos usuários possibilitando o acesso a esses locais somente a pessoas autorizadas.
- X. Enviar a solicitação de Supressão de Vegetação, sinalizando no croqui as árvores que precisem ser suprimida, para que seja emitido um Relatório Técnico, mediante análise da SAIMA/DMA para possível obtenção da aprovação.

A elaboração desta Dispensa de Licença Ambiental foi fundamentada nas informações e documentos constantes do memorial descritivo e planta de situação apresentados pela Prefeitura Municipal de Jequié, aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a refenda inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Thiago Bruno Santos Fonseca
Eng. Sanitarista e Ambiental
Inscrição nº 97.718

Thiago Bruno Santos Fonseca
THIAGO BRUNO SANTOS FONSECA
Diretor de Meio Ambiente
Decreto nº 22.218

José Claudemiro Passos Brandão
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Claudemiro Passos Brandão
Inscrição Meio Ambiente nº 2206/2021

JOSE CLAUDEMIRO PASSOS BRANDÃO
Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente
Decreto nº 22.062

Jequié/BA, 01 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



Empreendimento: Pavimentação Asfáltica no Loteamento Amaralina
Município: Jequié/BA
Assunto: Projeto Pavimentação Asfáltica

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. APRESENTAÇÃO

Apresenta-se a seguir o projeto de Pavimentação Asfáltica no Loteamento Amaralina no Município de Jequié-Ba, cujo objetivo é melhorar as condições para seus usuários e visitantes.

1.2. FINALIDADE

A finalidade do presente memorial é estabelecer as normas e especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados na obra e que deverão ser observadas rigorosamente pela empresa contratada para execução da obra.

1.3. DESCRIÇÃO DA OBRA

Tem esta obra como escopo a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte da obra de Pavimento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), a ser executado no Bairro Amaralina do Município de Jequié-Ba.

1.4. PROJETOS E DOCUMENTOS

O Projeto é constituído de projeto de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, acessibilidade, sinalização viária, planilha orçamentária, memória de cálculo e memorial descritivo.

A empresa executora deverá seguir fiel e criteriosamente o que consta nos projetos, sendo que nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização da fiscalização da obra e do autor do projeto, devendo também apresentar a anotação de responsabilidade técnica referente à execução da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Caberá a empresa executora um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra, devendo fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



A empresa executora deverá obedecer a todas as recomendações com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contida nas Normas Regulamentadoras (NR), ficando por conta da empresa tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (equipamentos de proteção individual). Inclusive barracão de madeira, a mobilização e desmobilização de container e execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada.

2.1. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Os serviços topográficos para pavimentação, execução de calçadas e rampas deverão ser constantes e contínuos durante a execução da obra. Deverá ser feito estaqueamento e nivelamento a cada 20,00 m para locação das caixas de ruas atendendo ao especificado em projeto. Para isso serão utilizados equipamentos topográficos operados por profissionais competentes.

2.2. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Placas de obra em chapa de aço galvanizado, confeccionada e instalada conforme Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras fornecidos pela CAIXA, nas dimensões de 4,00 x 2,00m, igual a 8,00 metros quadrados.



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 2,4m x 1,2m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



3. SISTEMA DE DEMOLIÇÃO

3.1. DEMOLIÇÃO DE ÁRVORES

Árvores com diâmetro de 20 cm a 40 cm que estão locadas nas áreas de intervenção serão demolidas utilizando trator de esteira, após a remoção realizar a estocagem em local de fácil acesso para ser removido todo o entulho. **(SERVIÇOS EXECUTADOS POR A PREFEITURA.)**

3.2. DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE

Antes de ser iniciada a demolição dos passeios, serão tomadas medidas adequadas de prevenção com relação às linhas de abastecimento de energia elétrica, água e canalizações de esgoto, visando a proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinhas.

Deverão ser observadas as prescrições da NR18 e da NBR5682/77. O piso cimentado deverá ser retirado com a utilização de marteletes, de modo a não danificar a estrutura do conjunto. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho. **(SERVIÇOS EXECUTADOS POR A PREFEITURA.)**

4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.1. CORTE E ATERRO

Depois de executadas as remoções, efetuamos as compensações de corte e aterro seguindo-se o greide de terraplenagem. Havendo necessidade de material para complementarmos o greide projetado, este serviço será efetuado com material de jazida, previamente escolhido e que apresenta as características geomecânicas necessárias para servir de corpo de aterro.

4.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento. Após a execução dos cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Subleito é definido como sendo o semiespaço que constitui o terreno de fundação do pavimento. Sobre o subleito será assentada a camada do pavimento projetado, por isto, se exige que o mesmo seja capaz de suportar sua parcela dos esforços decorrentes do tráfego,



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



para cálculo da área de regularização é considerado uma faixa de 0,45m nas laterais da pista, para assentamento do meio-fio e sarjeta.

4.3. GUIAS E SARJETAS

Em sequência ao serviço de compactação do subleito, faz-se necessário à execução dos serviços de drenagem superficial da pista, compreendidos de meio-fio e sarjeta de concreto. Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 26 cm altura.

4.4. BASE

A camada de base terá execução e compactação para pavimentação em brita graduada simples BGS com espessura de 20 cm, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

4.5. IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO

Sobre a base será executada imprimação para a proteção dela, causando impermeabilização que não permitirá a perda de água da mistura solo + cimento, responsável pela cura da base e para aumentar a coesão da superfície da base.

4.6. PINTURA DE LIGAÇÃO

Após a limpeza e lavagem da pista, será efetuada a pintura de ligação com RR-2C, com caminhão tipo espargidor com taxa de aplicação em torno de 0,5 l/m² a 0,88 l/m², tomando-se os cuidados de limpeza.

Quando a taxa preconizada é de 0,5 l/m² de emulsão, é comum adicionar-se água, como processo construtivo, já que a aplicação em pequenas quantidades, somente de emulsão, propicia dificuldades executivas.

4.7. C.B.U.Q – REVESTIMENTO

Por fim, será efetuada uma camada de revestimento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), espessura de 6 cm, CBUQ é uma mistura à quente de agregados miúdos, graduados e material betuminoso, sobre o pavimento já devidamente limpo. Usando-se para tal, equipe composta de motoniveladora, rolos compactadores tipo liso e pneumático, possibilitando assim um bom acabamento e resistência ao tráfego.

O método consiste no transporte da massa através de caminhões basculantes da usina até sua aplicação, devidamente cobertos com lona. Após aplicada com a vibro acabadora, deverão ser utilizados os rolos pneumáticos e lisos até a perfeita compactação do material. As faixas da massa poderão ser do tipo IV ou V; segundo norma do DER.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



As temperaturas da massa não deverão ultrapassar 177º C; no caminhão a temperatura não deverá ser inferior a 127º C, na rolagem a temperatura deverá ser propícia para compactação do material.

5. ACESSIBILIDADE:

5.1. RAMPAS E PISO PODOTÁTIL

Para garantir a acessibilidade, foi feito o projeto de implantação de rampas para o livre acesso de cadeirantes, essas rampas serão executadas com piso de concreto moldado in loco, espessura 7 cm e com o rebaixamento indicado em projeto.

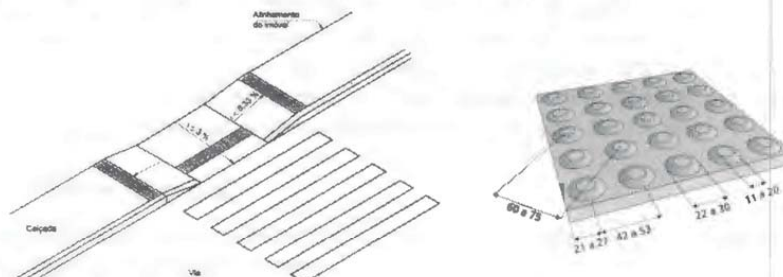


Figura 96 – Rebaixamentos de calçadas estreitas

Este modelo de rebaixamento de calçada deverá ser implantado devidamente nos locais indicados em planta e os pisos podotáteis de alerta 40x40cm como ilustra figura acima e em projeto anexo.

5.2. PASSEIO

A execução de passeios de concreto moldados “in loco” ou piso de concreto não armado, com espessura de 7 cm.

As atividades previstas para a execução dos passeios de concreto moldados in loco são as seguintes:

- Montagem das fôrmas e a colocação da lona plástica sobre o subleito compactado e base de material granular;
- Lançamento, espalhamento e sarrafeamento do concreto;
- Desempeno da superfície e execução de juntas de dilatação.

6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeitura.jequie) [i](https://www.instagram.com/prefeitura.jequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



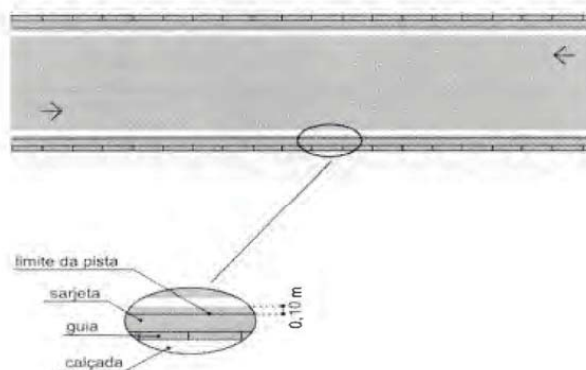
Será medido por área de pintura executada (m²). Executada de acordo com Código de Trânsito Brasileiro e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Serão pintados na cor amarela e executada a sinalização horizontal definitiva com tinta retro refletiva à base de resina acrílica. A liberação do tráfego deve ocorrer após a secagem definitiva da pintura.

A implantação deste projeto deverá ser acompanhada por um técnico habilitado (Arquiteto/Urbanista ou Engenheiro Civil). Para as sinalizações horizontais presentes neste projeto, deverão ser aplicados os seguintes critérios abaixo.

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento. A sinalização horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via. A sinalização horizontal tem a propriedade de transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via. Em face do seu forte poder de comunicação, a sinalização deve ser reconhecida e compreendida por todo usuário, independentemente de sua origem ou da frequência com que utiliza a via.

- Linha de bordo (LBO)

Recomenda-se a colocação da LBO com 0,12 m de espessura e 0,10 m de distância dos limites laterais da pista de rolamento.



- Linha simples seccionada (LFO-2)

A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos.

Esta linha deve ter medidas de traço e espaçamento (intervalo entre traços), definidas em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺@prefeiturajequie

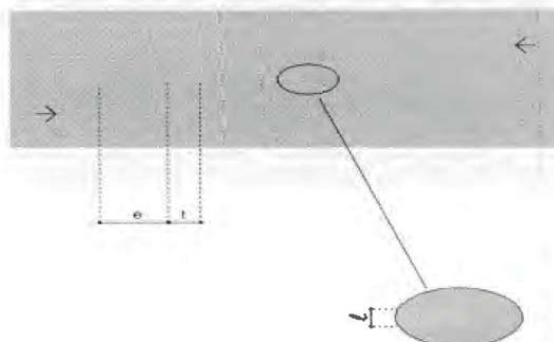
Prefeitura Municipal de Jequié



VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA - l (m)	CADÊNCIA t : e	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO e (m)
v < 60	0,10*	1 : 2*	1*	2*
	0,10	1 : 2	2	4
		1 : 3	2	6
60 ≤ v < 80	0,10**	1 : 2	3	6
		1 : 2	4	8
		1 : 3	2	6
		1 : 3	3	9
v ≥ 80	0,15	1 : 3	3	9
		1 : 3	4	12

(*) situações restritas às cicloviás.

(**) Pode ser utilizada largura maior em casos que estudos de engenharia indiquem a necessidade, por questões de segurança.



ALFO-2 pode ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de vias de sentido duplo de circulação. Utiliza-se esta linha em situações, tais como:

- Vias urbanas com velocidade regulamentada superior a 40 km/h;
- Vias urbanas, em que a fluidez e a segurança do trânsito estejam comprometidas em função do volume de veículos;
- Rodovias, independentemente da largura, do número de faixas, da velocidade ou do volume de veículos.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



6.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL

6.2.1. MATERIAIS DAS PLACAS

A tinta a ser utilizada neste projeto para a pintura das placas será feita em pintura eletrostática. De acordo com o manual brasileiro de sinalização vertical, para a segurança das vias, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retro refletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semi fosca.

6.2.2. SUPORTE DAS PLACAS

Para este projeto o suporte para a fixação das placas deverá ser confeccionado em aço galvanizado, e a fixação da placa no suporte, serão feitas através de braçadeiras de aço. Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal, e nem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

6.2.3. PLACA DE SINALIZAÇÃO

As placas de sinalização de trânsito são em chapa de aço número 16 com pintura refletiva e serão instaladas conforme Planta de Sinalização.

A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais.

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de regulamentação são objeto de resolução do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca. Constituem exceção, quanto à forma, os sinais R-1 – “Parada Obrigatória” (forma octogonal) e R-2 – “Dê a Preferência” (forma triangular).

Características das Informações Complementares:

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

Dimensões mínimas - sinais de forma circular:

Via	Diâmetro mínimo (m)	Tarja mínima (m)	Orla mínima (m)
-----	---------------------	------------------	-----------------



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Urbana	0,40	0,040	0,040
Rural (estrada)	0,50	0,050	0,050
Rural (rodovia)	0,75	0,075	0,075

Dimensões mínimas - sinal de forma octogonal - R-1:

Via	Lado mínimo (m)	Orla interna branca mínima (m)	Orla externa vermelha mínima (m)
Urbana	0,25	0,020	0,010
Rural (estrada)	0,30	0,028	0,014
Rural (rodovia)	0,40	0,032	0,016

Dimensões mínimas - sinal de forma triangular - R-2

Via	Lado mínimo (m)	Orla mínima (m)
Urbana	0,75	0,10
Rural (estrada)	0,75	0,10
Rural (rodovia)	0,90	0,15



Características dos sinais de regulamentação:

A sinalização vertical de advertência tem por finalidade alertar aos usuários as condições potencialmente perigosas, obstáculos ou restrições existentes na via ou adjacentes a ela, indicando a natureza dessas situações à frente, quer sejam permanentes ou eventuais. As formas, cores e dimensões que formam os sinais de advertência são objeto de resolução do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário. Os detalhes dos sinais aqui apresentados constituem um padrão coerente com a legislação vigente.

A forma padrão dos sinais de advertência é a quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta.

Características dos Sinais de advertência:

Cor	
Fundo	Amarela



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



Símbolo	Preta
Orla interna	Preta
Orla externa	Amarela
Legenda	Preta

Dimensões mínimas - sinais de forma quadrada

Via	Lado mínimo (m)	Orla externa mínima (m)	Orla interna mínima (m)
Urbana	0,45	0,009	0,018
Rural (estrada)	0,50	0,010	0,020
Rural (rodovia)	0,60	0,012	0,024

A placa de advertência deve ser colocada antes do ponto onde ocorre o perigo ou situação inesperada, a uma distância que permita tempo suficiente de percepção, reação e manobra do condutor.



Características do sinal de advertência quadrado:

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.

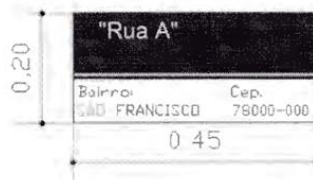
6.2.4. PLACAS DE LOGRADOURO

Para a identificação das Ruas é necessária a implantação de placas de logradouro, fixadas do lado direito, no início e no final de cada rua, de acordo com o projeto. As placas deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizada esmaltada de dimensão 20x45cm, fixada em poste de aço galvanizado de 2,50 de altura por 2".



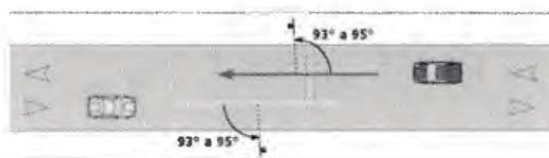
Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
 ☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié

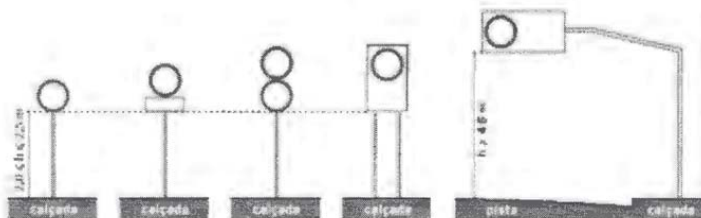


6.2.5. POSICIONAMENTO DA PLACA NA VIA

Conforme o manual de sinalização vertical, as placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo do tráfego.



Nas vias urbanas, a borda inferior da placa colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,00 a 2,50 metros em relação ao solo.



7. ESTUDO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

A área em estudo é destinada a atender a população carente.

O objetivo deste projeto é apresentar, a nível de projeto básico, o sistema de drenagem de águas pluviais superficial, disciplinando-as e conduzindo-as até os pontos de deságue, de uma forma ordenada disciplinando as águas para evitar erosões.

A adoção da drenagem superficial ao invés de profunda além de ser menos onerosa, beneficia maior quantidade de pessoas atendidas com pavimento. Conforme mostra o dimensionamento do escoamento por esta via, a capacidade dela supera a vazão escoada. Consequentemente a não adoção de galerias profundas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



7.1. CONCEPÇÃO DO SISTEMA

Do que foi acima descrito, nasceu a concepção de projeto, qual seja:

- a) Fazer fluir o deflúvio, tanto quanto possível, pela superfície;
- b) Dominar o seu escoamento, qualquer que seja a grandeza do filete hídrico, conduzindo-o em estrutura (de dissipação, se necessário), para o coletor de cota mais baixa, sucessivamente;
- c) Captar as águas através de calhas, descidas de água até o córrego lateral conforme indicado em planta;
- d) Orientar as declividades transversais da rua e estacionamentos de forma a melhor direcionar o fluxo da água.

7.2. ELEMENTOS DE CÁLCULO

Os parâmetros, expressões e procedimentos utilizados, estão em consonância com a metodologia devidamente consagrada para esta especialidade.

7.2.1. MÉTODO UTILIZADO

Os deflúvios foram avaliados pelo Método Racional, o qual considera que a vazão máxima, proveniente de uma chuva de intensidade uniforme, ocorre quando toda a bacia passa a contribuir para a seção em estudo, e que ainda neste momento permaneça chovendo.

A sua expressão é:

$$Q = cd.C.I.A = \text{Unidade (l/s)}$$

Onde:

Q = Vazão em l/s (em cada seção)
cd = Coeficiente de dispersão (para bacias maiores que 50 Hac)
C = Coeficiente de escoamento superficial= 0.95
I = Intensidade da chuva (l/s x ha)
A = Área contribuinte (Ha).

7.2.2. PARÂMETROS DO PROJETO

• TEMPO DE CONCENTRAÇÃO



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Foi considerado como o tempo necessário de precipitação para que toda bacia passe a contribuir para a seção em estudo. Para se obter a vazão de pico nesta seção faz-se, TC = tempo de duração da precipitação. Compõe-se de duas parcelas:

1. Tempo de Entrada: Foi adotado em função dos seguintes parâmetros:
 - A. Declividade entre o divisor de água e a primeira área de entrada;
 - B. Superfície por onde se escoará a água, até atingir o sistema;
 - C. É usual tomar-se para estimativa de tempo de entrada: 10 min.
2. Tempo de Escoamento: Tempo que uma partícula de água leva para atingir a seção em estudo da bacia, partindo do ponto mais distante.

Pela expressão de George Ribeiro, temos:

$$TS = \frac{16 \times L}{(1,50 - 0,2PI) \times (100Im)^{0,04}}$$

Onde:

TS = Tempo de escoamento (min)
L = Distância máxima em Km
PI = Percentagem da área com cobertura vegetal (adotamos PI = 20%)
Im = Declividade da distância máxima (m/m)

Assim, Tc = Ts + 10 (min)
Tc adotado = 12 min

• PERÍODO DE RETORNO

O tempo de recorrência, em anos, (Tr) de uma precipitação de determinada intensidade é o tempo em que esta precipitação é igualada ou superada pelo menos uma vez. Em drenagem urbana convencionou-se adotar Tr = 5 anos para áreas urbanas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



• COEFICIENTE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL (C)

É a relação entre a parcela de água que escoar pela superfície da bacia (vazão máxima na seção em estudo) durante a Tc e a intensidade da precipitação.

Adotamos a expressão de Honer:

$$C = 0,364 \log Tc + 0,0042 p2 - 0,145$$

Onde:

Tc = tempo de concentração

p2 = percentagem da área que será impermeabilizada (p2 = 80%)

• PLUVIOMETRIA

A principal forma de caracterização de chuvas intensas é por meio da equação de intensidade, duração e frequência da precipitação, representada por:

Fórmula geral para determinação de Intensidade média:

$$i = \frac{K T^a}{(t + b)^c}$$

Foi adotado o software da PLÚVIO 2.1 para obtermos a intensidade média de precipitação em mm/h

T = Período de retorno em anos= 5 anos

t = Duração da precipitação em minutos= 10 min

PARÂMETROS RELATIVOS À LOCALIDADE:

K= 2198,151

a= 0,232

b= 32,924

c= 0,882

Logo: Im=115,92 mm/h Is=322 L /s x Ha

Sendo Tr = 10 anos e considerando que 0,36 mm/ h x Ha = 1.00 L/s x Ha.

7.3. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

7.3.1. CÁLCULO DA CAPACIDADE SUPERFICIAL DAS RUAS



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequie) [y](https://www.youtube.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Cálculo da capacidade de escoamento superficial de cada trecho das vias.
Foram empregadas a fórmula de KUTTER, por ele próprio simplificada, e a equação da continuidade:

$$V = \frac{C \sqrt{Rh \times I}}{m} \quad (m/s) \quad e \quad C = \frac{\sqrt{(100 \times Rh)}}{\sqrt{(m \times Rh)}}$$

$$Q = s \times V = \text{Unidade (l/s)}$$

Onde:

Q = Vazão (l/s)
I = Declividade do trecho da via (m/m)
S = Seção molhada de uma sarjeta (m²)
Rh = Raio hidráulico (m)
m = Coeficiente de rugosidade (KUTTER)

- Para via pavimentada = 0,35
- Para via não pavimentada = 1,00

Admitiu-se para o cálculo da capacidade das ruas com seção transversal de L=1.00 m de largura molhada e declividade transversal para um lado de 3%.



Para todas as ruas a capacidade de escoamento da via é superior a vazão a escoar e as velocidades de escoamento estão dentro dos limites da velocidade admissível (0.5 m/s até 4,5m/s).

Foram tomados os parâmetros e coeficientes já vistos, determinadas as seções através da expressão de MANNING e verificada a capacidade pela equação da continuidade:

$$V = \frac{Rh^{2/3} \times I^{1/2}}{n}$$

$$Q = s \times V = \text{Unidade (l/s)}$$

Para o coeficiente de rugosidade "n", foram considerados os seguintes valores:

- Pavimento em Asfalto: n = 0,016

Quanto à velocidade, foram considerados os limites.

Dimensões das Sarjetas: 30 cm



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br f@ prefeitura.jequie

Prefeitura Municipal de Jequié



8. LIMPEZA FINAL

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Retirando todo o entulho do terreno e executando a varrição do pavimento.

Responsável Técnica:


Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
CREA 051824023-1

Rana Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
Crea: 051824023-1



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie

LEGENDA:

ÁREA A SER PAVIMENTADA



Legenda

[illegible]

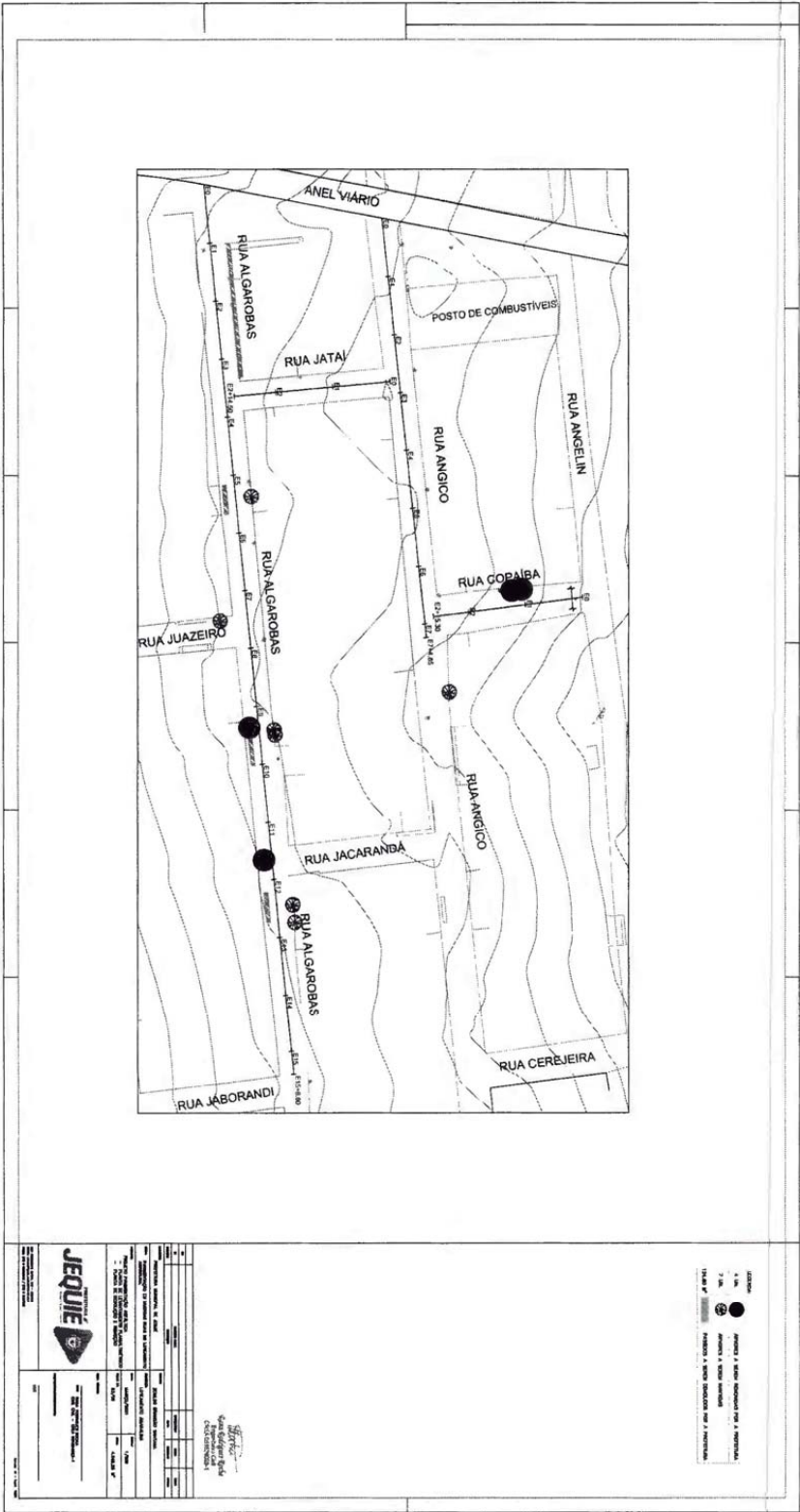
Prefeitura Municipal de Jequié

LOCALIDADE JAZIDA DE BRITA GRADUADA JAZIDA DE SOLO CIMENTO USINA DE ASFALTO		DISTÂNCIA EM KM SEDE 6,00 KM SEDE 13,50 KM SEDE 860 M	
--	--	--	--

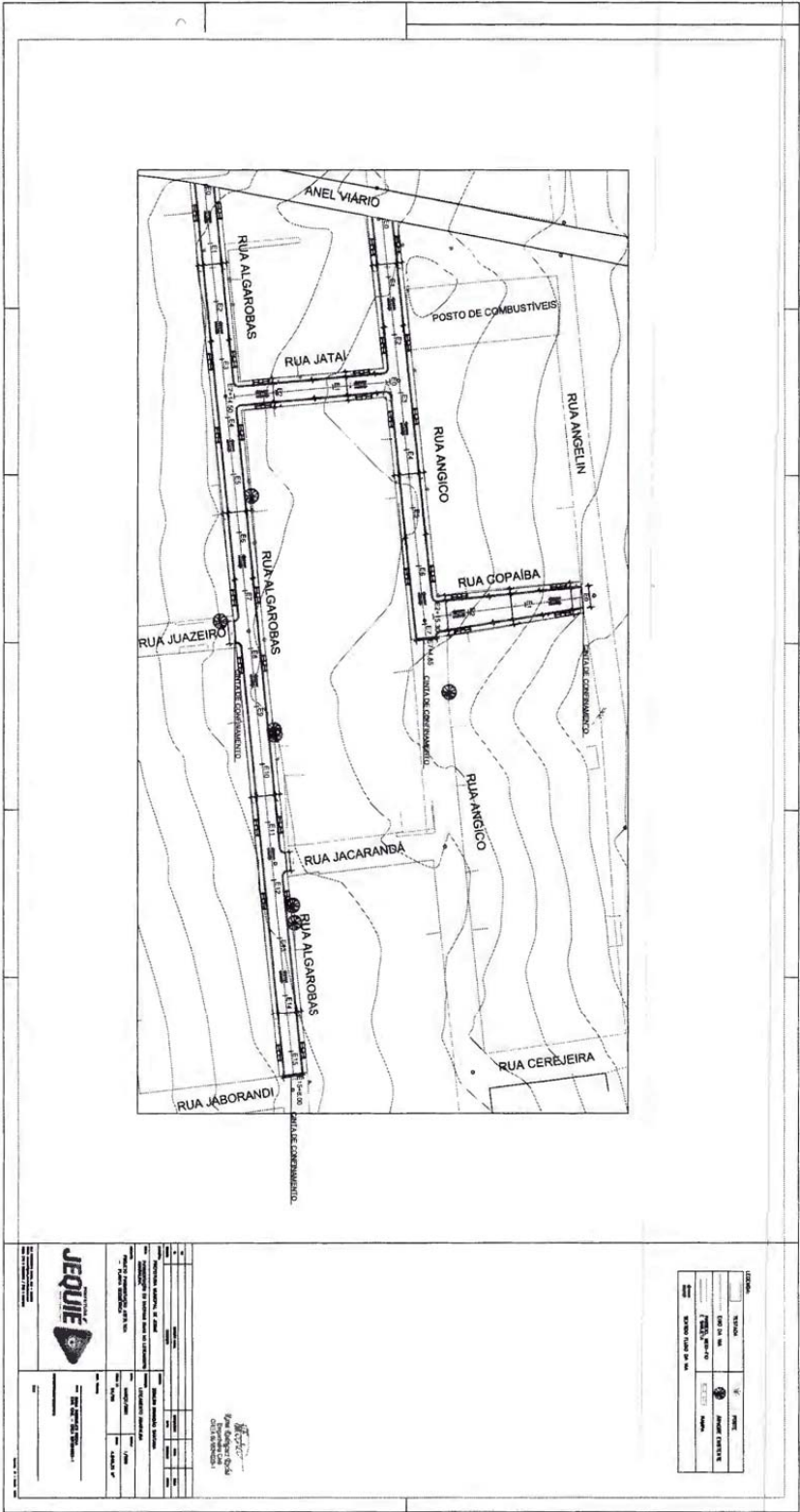
Rafaela Rodrigues Rocha
Engenheira Civil
CREA 051824023-1

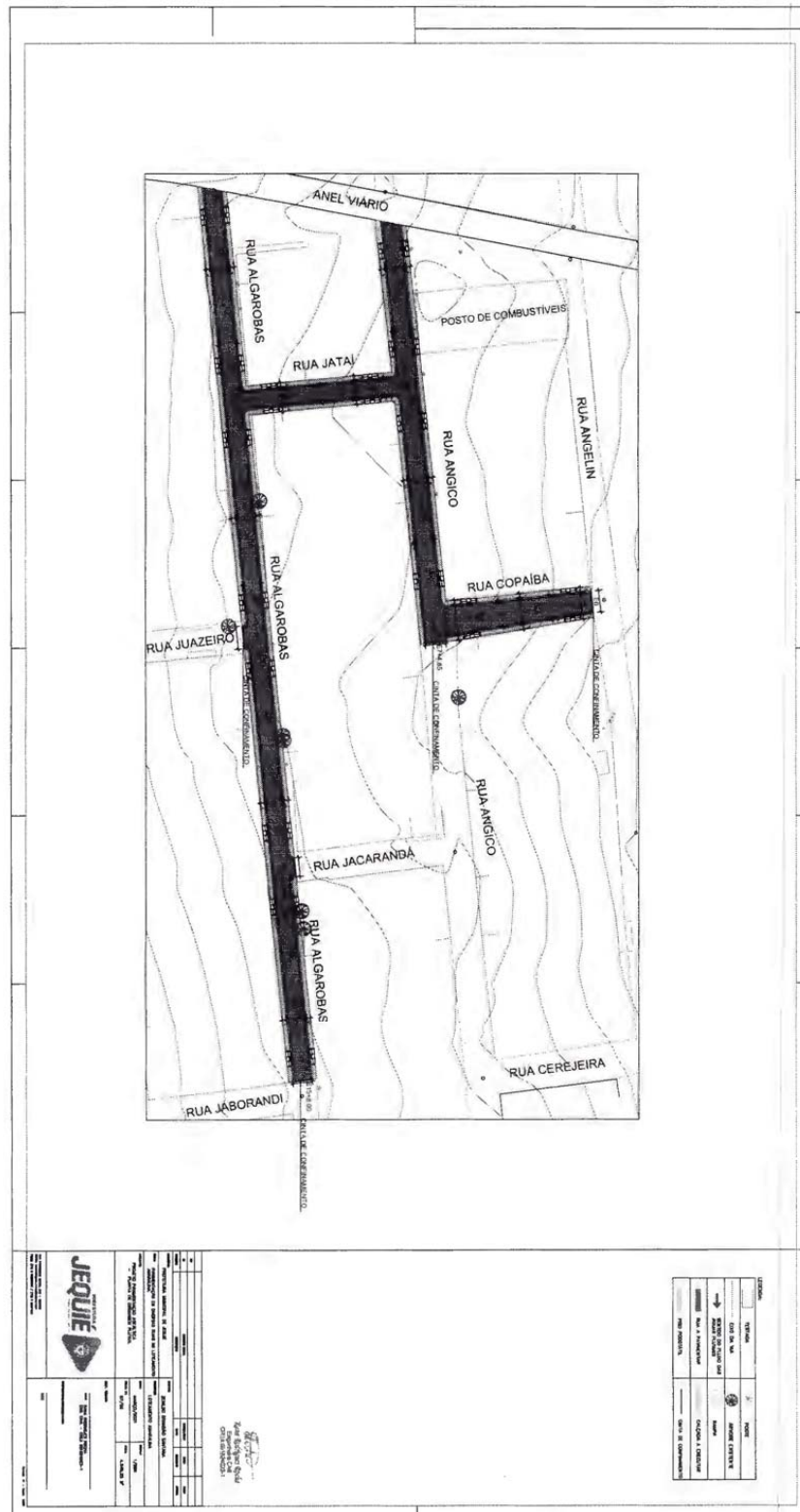
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO AMAPLUNA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PLANTA DE JÁNDAS	PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO AMAPLUNA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PLANTA DE JÁNDAS	PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO AMAPLUNA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PLANTA DE JÁNDAS
--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié





Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

ANEXO II

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação

(Nome _____ da
Empresa) _____ CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____, declara
sob as penas da lei, que tem conhecimento do edital da Concorrência nº. 001/2022 e
atende a todas as exigências de habilitação, com os documentos devidamente
atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº
02 – Documentos de Habilitação, conforme previsto no art. 14, I da lei 12.462/2011,
para participação no Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial objeto desta
licitação. Declaramos ainda estarmos cientes que a falta de atendimento a qualquer
exigência para habilitação constante do edital ensejará aplicação de penalidades
previstas nos termos da legislação e deste edital

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DOS ENVELOPES
REFERIDOS NO ITEM 05 POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao **Município de Jequié** praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº 001/2022**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

.....(Ba), de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os devidos fins, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ - NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.(art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal combinado com o artigo 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

..... de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiézinho, Jequié – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ aqui, denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo seu representante legal, _____, CI _____, CPF n. _____, celebram o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fundamento do Instrumento

O presente contrato resulta da homologação da **CONCORRÊNCIA N.º xxx/2022**, pelo Prefeito do **MUNICÍPIO**, realizada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente instrumento a xxx, conforme especificações contidas nos autos da **CONCORRÊNCIA N.º xxx/2022**.

Parágrafo único - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações nos projetos e/ou prazos.

Cláusula Terceira - Das Especificações

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital da **CONCORRÊNCIA N.º xxx/2022** e seus anexos,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - Regime de Execução

A execução do Contrato será pelo regime de **Empreitada por Preço Global**, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cada fatura, medidas e atestadas pela Contratante.

Cláusula Quinta - Dos Prazos

Este contrato tem vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo primeiro - A obra e os serviços objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo previsto no cronograma físico-financeiro, contados, rigorosamente, a partir da expressa expedição da primeira ordem de início das obras.

Parágrafo segundo - Os Serviços deverão ser executados em perfeitas condições e excelente qualidade técnica para utilização do equipamento.

Parágrafo terceiro - As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pelo MUNICÍPIO.

a) Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

b) Prazo para execução da obra: conforme cronograma físico-financeiro.

Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos Recursos disponibilizados no Orçamento Geral da União e através de recursos disponibilizados no Orçamento do Município para o exercício 2022.

Cláusula Sétima - Valor da Remuneração

O valor total do presente contrato é de **R\$**_____, fixo e irrevogável, referente à execução da obra objeto deste contrato, conforme preços unitários especificados na proposta de preços da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo único - Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirão, assim, a sua única remuneração pelo objeto contratado.

Cláusula Oitava- Forma de Pagamento

Pela contratação do objeto referido na Cláusula Segunda deste contrato, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o correspondente às etapas/parcelas dos serviços efetivamente entregues, de acordo com as Informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA, parte integrante deste contrato, em até 30 (trinta) dias da realização de cada medição.

Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

- a) A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização do MUNICÍPIO;
- b) Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;
- c) O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorde a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;
- d) Todos esses documentos deverão ser encaminhados ao MUNICÍPIO em atenção a Tesouraria.

Parágrafo Segundo - Para cada medição efetuada de acordo com o critério estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, para efeito do respectivo pagamento, os seguintes documentos:

I - Nota Fiscal do valor total da medição, com destaque em valor da base de cálculo para

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

efeito da retenção do INSS;

II - Boletim de Medição;

III - Quadro Demonstrativo da incidência de mão de obra, materiais, equipamentos e BDI, para efeito de apuração da base de cálculo a ser destacada na Nota Fiscal;

IV - Comprovação do recolhimento dos encargos sociais (Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) referente ao mês anterior e específico da obra;

V - Cópia do livro diário de obras referente ao período;

Parágrafo terceiro - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado, ainda, à apresentação do comprovante de matrícula da obra no INSS, comprovação de registro do contrato junto ao CREA (ART) e da comprovação da **apresentação da garantia contratual** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona - Dos Direitos e Responsabilidades do MUNICÍPIO

Constituem-se direitos e responsabilidades do MUNICÍPIO:

I - A emissão das ordens de serviços para execução da obra, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA em tempo hábil.

II - A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários.

III - Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

IV - Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir de infração decorrente da execução do Contrato, alegadas ou propostas por terceiros.

Cláusula Décima - Dos Direitos e Responsabilidades da CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA, além dos previstos no Capítulo XII e demais disposições do Edital da **Concorrência nº xxx/2022**:

I - Executar fielmente o objeto do presente Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do **Anexo I** do Edital da **Concorrência nº xxx/2022**, parte integrante deste instrumento;

II - A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Contratante, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal de referência ao objeto deste contrato, e a executar os serviços objeto do contrato, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência, bem como, com rigorosa observância as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO.

III - Toda mão-de-obra necessária ao objeto do contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

IV - A CONTRATADA obriga-se a assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob a realização do objeto, ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

V - Constituem obrigação de a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de descontar o de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

VII - Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

VIII - Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro geral da obra, incluindo-se a vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como por outras construções provisórias necessárias ou canteiros auxiliares;

IX - Responsabilizar-se por todos os transportes necessários à prestação dos trabalhos avançados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

X - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XI - Submeter à Fiscalização do Município, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução;

XII - Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

XIII - Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os trabalhos executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

XIV - corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus o MUNICÍPIO, e sem importar em alteração do prazo contratual.

XV - tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, para o que manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado.

Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de Execução Contratual e Rescisão do Contrato

Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, junto a Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO, a título de garantia, **5% (cinco por cento) do valor da contratação**, sob a forma de qualquer das modalidades previstas no art. 56 da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo primeiro - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do MUNICÍPIO, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Parágrafo segundo - O contratado fica sujeito ao pagamento de multa na forma prevista na cláusula décima quinta do presente contrato por cada dia de atraso na entrega da obra ou na execução dos serviços licitados, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

II - As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

III - Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

Cláusula Décima Segunda - Fiscalização

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pelo MUNICÍPIO à vistoria dos serviços pactuados, bem como a verificação de materiais e/ou equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem mesmo que de propriedade de terceiros, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - Aos fiscais, designados pelo MUNICÍPIO, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

II - A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente, após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos do MUNICÍPIO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo primeiro - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do MUNICÍPIO, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo segundo – O MUNICÍPIO procederá à fiscalização dos serviços e de todo o contrato, devendo a CONTRATADA permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Contratante às instalações técnicas, assim como a todos os documentos que comprovem a manutenção das condições que possibilitaram a habilitação da CONTRATADA no processo licitatório respectivo.

Cláusula Décima Terceira- Do Recebimento Provisório e Definitivo

Os recebimentos “PROVISÓRIO” E “DEFINITIVO” das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo segundo. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais. O **Termo de Recebimento Definitivo** será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

Parágrafo quarto. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovarão a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

Parágrafo quinto. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão Contratual

Este contrato poderá ser rescindido nos termos e hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante prévio processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Quinta - Do inadimplemento e sanções

O descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente as referentes a prazo de entrega do objeto deste ajuste, em perfeitas condições de uso e funcionalidade, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, apresentada por escrito antes da data prevista inicialmente para a conclusão dos serviços e instalações, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da participação em licitações da contratante pelo período de até 05 anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro - As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplente, por dia de atraso no início da prestação dos serviços ou nos casos de retardamento imotivado na execução/conclusão de serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis;

b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

b.1) omitir da fiscalização qualquer informação solicitada ou anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento às solicitações da Contratante;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- b.2) deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- b.3) deixar de cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- b.4) retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- b.5) deixar de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b.6) infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:
 - c.1) execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos;
 - c.2) recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
 - c.3) descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da MUNICÍPIO, e que não culmine em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;
 - c.4) não entrega de documentação exigida no Edital, apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
 - c.5) ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- d) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de:
 - d.1) recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital durante a sessão da Licitação, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções;

d.2) rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da **CONTRATADA**, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo segundo - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo terceiro - As multas ora estabelecidas poderão ser automaticamente descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA, independentemente de autorização específica.

Parágrafo quarto - Sendo necessário recorrer aos meios judiciais ou administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das despesas, inclusive honorários advocatícios.

Cláusula Décima Sexta- Quarta - Do Foro

Fica eleito o Foro da **Comarca de Jequié**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

JEQUIÉ, xx de xxxxxx de 2022
ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito do Município de Jequié/BA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

Prefeitura Municipal de Jequié

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2022

A Superintendência Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Jequié e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Jequié.

Nro. AIT	Placa	Data	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Valo após o vencimento
JQ00000546	PLS8C05	01/12/2021	11/02/2022	RUA OTAVIANO SABAK 405	6050 / 1	293,47
JQ00000547	RDM1G18	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7633 / 2	293,47
JQ00000548	JRL0559	01/12/2021	11/02/2022	RUA OTAVIANO SABAK 405	6050 / 1	293,47
JQ00000549	PKO8721	01/12/2021	11/02/2022	RUA DA ITALIA 40	5550 / 0	130,16
JQ00000550	PLD4I23	01/12/2021	11/02/2022	RUA DA ITALIA 40	5550 / 0	130,16
JQ00000551	NYR5G19	01/12/2021	11/02/2022	RUA DA ITALIA 34	7625 / 2	293,47
JQ00000552	OUG0285	01/12/2021	11/02/2022	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	7030 / 1	293,47
JQ00000553	RCP2I42	01/12/2021	11/02/2022	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	6050 / 1	293,47
JQ00000554	RCQ3J03	01/12/2021	11/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6050 / 1	293,47
JQ00000746	OKJ1586	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA CEZAR BORGES 324	5185 / 1	195,23
JQ00000749	JST1586	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA CEZAR BURGUES 324	5185 / 1	195,23
JQ00000750	PLZ3G76	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00000751	OXG5224	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 322	5185 / 1	195,23
JQ00000755	JRG6869	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00000756	ODE5619	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00000757	ERB5C11	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00000758	JLG9508	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00000759	JQL0069	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00001946	OLE3291	01/12/2021	11/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00001947	OLE4931	01/12/2021	11/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00001948	JPD1091	01/12/2021	11/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00001949	JQH1D39	01/12/2021	11/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00001950	RCR2C15	01/12/2021	11/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00001951	NTW5H91	01/12/2021	11/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00001952	OKV1070	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA MINISTRO HELIO DE ALMEIDA 58 B	5185 / 1	195,23
JQ00001953	NYR9A99	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA MINISTRO HELIO DE ALMEIDA 58 B	5185 / 1	195,23
JQ00001954	OKY4270	01/12/2021	11/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00001955	OZV8921	01/12/2021	11/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 06	5550 / 0	130,16
JQ00001956	JRW3426	01/12/2021	11/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 23 B	5550 / 0	130,16
JQ00001958	NY19I12	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON IMED 324	5185 / 1	195,23
JQ00001959	OKR7222	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON IMED 324	5185 / 1	195,23
JQ00001960	NT04724	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON IMED 324	5185 / 1	195,23
JQ00001961	JMZ1781	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON IMED 324	5185 / 1	195,23
JQ00001962	EPM1132	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON IMED 324	5185 / 1	195,23
JQ00001963	NYP4485	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON IMED 324	6050 / 1	293,47
JQ00001966	OZ0B83	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON IMED 324	5185 / 1	195,23
JQ00001967	OUH6D49	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO IMED 415	6041 / 2	195,23
JQ00001968	OKQ4177	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON IMED 324	5185 / 1	195,23
JQ00001969	HRZ1279	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON IMED 324	5185 / 1	195,23
JQ00001970	OKP0122	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON IMED 324	5185 / 1	195,23
JQ00001971	NYS9224	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON IMED 324	5185 / 1	195,23
JQ00001972	OUM1F64	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON IMED 324	5185 / 1	195,23
JQ00001973	PKH7041	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES IMED 324	6041 / 2	195,23
JQ00001974	JQG0276	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES IMED 324	6041 / 2	195,23
JQ00001975	PKU9J24	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES IMED 324	6041 / 2	195,23
JQ00001976	PJY7476	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES IMED 324	6041 / 2	195,23
JQ00001977	PLK5F63	01/12/2021	11/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES IMED 324	6041 / 2	195,23
JQ00000926	PKF1848	02/12/2021	11/02/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA X PRACA LUIZ VIANA SEM NU	6050 / 1	293,47
JQ00000927	OKJ7511	02/12/2021	11/02/2022	PRACA LUIZ VIANA X AV PRESIDENTE DUTRA SEM NUMERO	6050 / 1	293,47
JQ00000928	LOS9494	02/12/2021	11/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 17B	5738 / 0	293,47
JQ00000929	OZD2352	02/12/2021	11/02/2022	RUA BERTINO PASSOS 128	5541 / 1	195,23
JQ00000930	JSR1505	02/12/2021	11/02/2022	RUA DA ITALIA DE FRENTE AO 13	5550 / 0	130,16
JQ00000931	NTS9E32	02/12/2021	11/02/2022	RUA DA ITALIA 9A	7587 / 0	293,47
JQ00000932	JPF4148	02/12/2021	11/02/2022	RUA DA ITALIA 9A	7587 / 0	293,47
JQ00000933	PVM2111	02/12/2021	11/02/2022	RUA LELIS PIEDADE 18	5550 / 0	130,16
JQ00000934	PLX1B58	02/12/2021	11/02/2022	RUA DA ITALIA DE FRENTE AO BANCO DO BRASIL SEM N	7366 / 2	130,16
JQ00000935	PKR9134	02/12/2021	11/02/2022	RUA LELIS PIEDADE NAS PROXIMIDADES 18	5550 / 0	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000936	NT00862	02/12/2021	11/02/2022	RUA DA ITALIA NAS PROXIMIDADES 13	5541 / 1	195,23
JQ00000937	CDY9G09	02/12/2021	11/02/2022	RUA DA ITALIA 20B	5193 / 0	293,47
JQ00000938	RCS4G22	02/12/2021	11/02/2022	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES DE FRENTE 21	5550 / 0	130,16
JQ00000939	OUY7B10	02/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON NAS PROXIMIDADES 1126	5550 / 0	130,16
JQ00000940	PJY5A85	02/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON DE FRENTE 415	5452 / 1	195,23
JQ00000941	CXD7F38	02/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON DE FRENTE AO 415	5452 / 1	195,23
JQ00000942	OUN6822	02/12/2021	11/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00000943	OKP9C29	02/12/2021	11/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 431	5541 / 4	195,23
JQ00000945	OUQ3143	02/12/2021	11/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00000946	OUQ3143	02/12/2021	11/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	7633 / 2	293,47
JQ00000377	OZK1261	02/12/2021	11/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 1057	5550 / 0	130,16
JQ00000378	NTE6A58	02/12/2021	11/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA IMEDIA N 1057 SEM NUMERO	5550 / 0	130,16
JQ00000379	PKL5172	02/12/2021	11/02/2022	PRACA LUIS VIANA 10	7048 / 1	293,47
JQ00000380	NTS0730	02/12/2021	11/02/2022	TRAVESSA COSTA BRITO EM FRENTE A BURITI SEM NUMER	5550 / 0	130,16
JQ00000238	JRW1B84	02/12/2021	11/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 431	5541 / 1	195,23
JQ00000239	PKI9010	02/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 108	5568 / 0	195,23
JQ00000240	OQS4D49	02/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 475	5452 / 1	195,23
JQ00000243	ART3I33	02/12/2021	11/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 477	5550 / 0	130,16
JQ00000244	HWU6388	02/12/2021	11/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 170	5479 / 0	130,16
JQ00000555	JNE6503	03/12/2021	11/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 6	5185 / 1	195,23
JQ00000556	JRZ0070	03/12/2021	11/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 6	5185 / 1	195,23
JQ00000557	JRQ0985	03/12/2021	11/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 6	5185 / 1	195,23
JQ00000558	NTI4C32	03/12/2021	11/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 6	5185 / 1	195,23
JQ00000559	OLE3291	03/12/2021	11/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 6	5185 / 1	195,23
JQ00000560	JQD9C74	03/12/2021	11/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 6	5185 / 1	195,23
JQ00000561	PLC0245	03/12/2021	11/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 6	6050 / 1	293,47
JQ00000562	JSB8157	03/12/2021	11/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 6	5185 / 1	195,23
JQ00000563	OHN1A02	03/12/2021	12/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 17 B	5185 / 1	195,23
JQ00000564	OHN1A02	03/12/2021	12/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 17 B	7633 / 2	293,47
JQ00000565	QTV9G65	03/12/2021	12/02/2022	PRACA LUIZ VIANA PROX 28B	5380 / 0	130,16
JQ00000566	PKY3364	03/12/2021	12/02/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	7633 / 2	293,47
JQ00000567	HFP9H35	03/12/2021	12/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO SEM NUMERO	5517 / 1	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000568	JSV3368	03/12/2021	12/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA IMED 871	5550 / 0	130,16
JQ00000569	PMH9854	03/12/2021	11/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00001978	OUN2608	03/12/2021	12/02/2022	RUA ALVES PEREIRA IMED 12 A	6050 / 1	293,47
JQ00001979	LNL4501	03/12/2021	12/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO IMED 06	6050 / 1	293,47
JQ00001980	DRL2316	03/12/2021	12/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO IMED 06	6050 / 1	293,47
JQ00001981	MUF3737	03/12/2021	12/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO IMED 06	6050 / 1	293,47
JQ00001982	JPW3952	03/12/2021	12/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO IMED 06	6050 / 1	293,47
JQ00001984	JRN3446	03/12/2021	12/02/2022	AVENIDA MINISTRO HELIO DE ALMEIDA IMED 58 B	5185 / 1	195,23
JQ00001985	JPF4J25	03/12/2021	12/02/2022	AVENIDA MINISTRO HELIO DE ALMEIDA IMED 58 B	5185 / 1	195,23
JQ00001986	NZW6571	03/12/2021	12/02/2022	PRACA LUIZ VIANA IMED 17 B	5541 / 1	195,23
JQ00001987	PJI0063	03/12/2021	11/02/2022	PRACA LUIZ VIANA IMED 17 B	5541 / 1	195,23
JQ00001988	OKK8455	03/12/2021	11/02/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA IMED 21	5185 / 1	195,23
JQ00001989	KZT3986	03/12/2021	11/02/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA IMED 21	5185 / 1	195,23
JQ00001990	DNS7225	03/12/2021	12/02/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA IMED 21	5185 / 1	195,23
JQ00001991	NTF1139	03/12/2021	12/02/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA IMED 21	5185 / 1	195,23
JQ00001992	PJL7317	03/12/2021	12/02/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA IMED 21	5185 / 1	195,23
JQ00001993	OV84001	03/12/2021	12/02/2022	RUA MEDEIROS NETO IMED 108	5738 / 0	293,47
JQ00001995	NZM7335	03/12/2021	12/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA IMED 1375	5550 / 0	130,16
JQ00001996	NTH4493	03/12/2021	12/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES IMED 324	6041 / 2	195,23
JQ00001997	QFB7F06	03/12/2021	11/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED CAVIG	5410 / 0	130,16
JQ00001998	OKP5373	03/12/2021	11/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES IMED 45	7072 / 1	293,47
JQ00000947	PJY4713	04/12/2021	12/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON X RUA COSTA BRITO 51	6041 / 1	195,23
JQ00000948	OZM3132	04/12/2021	12/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 95	7366 / 2	130,16
JQ00000949	JRS4270	04/12/2021	12/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 95	7366 / 2	130,16
JQ00000950	PKB1876	04/12/2021	12/02/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 22	5541 / 4	195,23
JQ00000951	PJX8F84	04/12/2021	12/02/2022	PRACA DA BANDEIRA ESTACIONAMENTO SEM NUMERO	5452 / 6	195,23
JQ00000381	NZM9136	04/12/2021	12/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA DE FRENTE A BURITI SEM N	5185 / 1	195,23
JQ00000382	PLG3631	04/12/2021	12/02/2022	RUA DOM PEDRO II PX SEC SAUDE SEM NUMERO	5541 / 1	195,23
JQ00000383	QQF0B00	04/12/2021	12/02/2022	RUA DOM PEDRO II PX SEC SAUDE SEM NUMERO	5541 / 1	195,23
JQ00000384	JPK4340	04/12/2021	12/02/2022	RUA DOM PEDRO II PX SEC SAUDE SEM NUMERO	5541 / 1	195,23
JQ00000385	PLL8E51	04/12/2021	12/02/2022	RUA DOM PEDRO II 37	5541 / 1	195,23
JQ00000386	JQY6714	04/12/2021	12/02/2022	RUA DOM PEDRO II 37	5541 / 1	195,23
JQ00000387	NY5907	04/12/2021	12/02/2022	RUA DOM PEDRO II 37	5541 / 1	195,23
JQ00000388	PJC2C73	04/12/2021	12/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	6050 / 3	293,47
JQ00000245	NTU3503	04/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 31	6050 / 1	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000246	OZE2H61	04/12/2021	12/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 51	7366 / 2	130,16
JQ00000247	RBO8E70	04/12/2021	12/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 100	5185 / 1	195,23
JQ00000250	RCT3I58	04/12/2021	12/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 1	195,23
JQ00000251	PKM8066	04/12/2021	12/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 1	195,23
JQ00000252	JSE5559	04/12/2021	12/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 1057	5550 / 0	130,16
JQ00000253	OZD7239	04/12/2021	12/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 1057	5550 / 0	130,16
JQ00000254	LLL3J86	04/12/2021	12/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 1057	5550 / 0	130,16
JQ00000255	RDG3E21	04/12/2021	12/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 983	5550 / 0	130,16
JQ00000256	JOA3749	04/12/2021	12/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 475 A	5550 / 0	130,16
JQ00000257	JSF0819	04/12/2021	12/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 149	7633 / 2	293,47
JQ00000258	OLA9J03	04/12/2021	12/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 149	5185 / 1	195,23
JQ00000389	NYH6664	05/12/2021	12/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6858 / 0	130,16
JQ00001999	JQC3517	05/12/2021	12/02/2022	PRACA DUQUE DE CAXIAS SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00000259	JSK7831	06/12/2021	12/02/2022	RUA OTAVIANO SABAK 405	6050 / 1	293,47
JQ00000260	OOU0E82	06/12/2021	12/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 1610	7048 / 1	293,47
JQ00000390	NTH2D03	06/12/2021	12/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 1057	5550 / 0	130,16
JQ00000952	PLR2I31	06/12/2021	12/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00000953	NTK1J79	06/12/2021	12/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DEFRONTE AO 685	7048 / 1	293,47
JQ00000954	RDJ8E14	06/12/2021	12/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON DE FRENTE AO 1041	7048 / 1	293,47
JQ00000955	JLH7248	06/12/2021	12/02/2022	PRACA DA BANDEIRA MERCADO VELHO 4	5479 / 0	130,16
JQ00000956	NTD1771	06/12/2021	12/02/2022	TRAVESSA FRANCISCO ALVES MEIRA 71	5738 / 0	293,47
JQ00000957	OZD1A55	06/12/2021	12/02/2022	RUA JOSE ALFREDO GUIMARAES 27	7048 / 1	293,47
JQ00000958	DGE3752	06/12/2021	12/02/2022	RUA ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	130,16
JQ00000959	PJL4864	06/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LAMENTO JUNIOR 326	7048 / 1	293,47
JQ00000960	NYR1765	06/12/2021	12/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO NAS PROXIMIDADES 974	5550 / 0	130,16
JQ00000961	NZS2295	06/12/2021	12/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO NAS PROXIMIDADES 974	5550 / 0	130,16
JQ00000570	PJZ4788	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA GOV LOMANTO JUNIOR 327	6068 / 1	195,23
JQ00000571	JOE6432	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA GOV LOMANTO JUNIOR 327	6068 / 1	195,23
JQ00000572	OVB0041	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA GOV LOMANTO JUNIOR 327	6068 / 1	195,23
JQ00000573	JSN6094	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA GOV LOMANTO JUNIOR 327	6068 / 1	195,23
JQ00000574	PJQ3C42	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA GOV LOMANTO JUNIOR 327	6068 / 1	195,23
JQ00002000	PJN5349	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002001	OKZ4J40	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002002	QNU1184	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002003	NZI2881	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00002004	NYU6610	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002005	QQX4635	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002006	KKO7192	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002007	JPW4A17	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002008	JLM8551	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002009	EIO0405	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002010	LRI6502	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002011	HOI9938	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002012	NYZ5341	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002013	OZN9E51	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002014	OUR1748	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002015	JSS5499	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002017	JSS2908	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002018	NTW5H91	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002019	OVA0378	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	6068 / 1	195,23
JQ00002020	JSZ2211	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	6068 / 1	195,23
JQ00002021	PJP7314	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	6068 / 1	195,23
JQ00002022	OUK1982	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002023	OKZ2G23	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002024	JOP7997	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002025	OUK0J06	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	6068 / 1	195,23
JQ00002026	OZK9277	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	6068 / 1	195,23
JQ00002027	JLG3894	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002028	FAR7284	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002029	NYH1525	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	6068 / 1	195,23
JQ00002030	PJH3227	07/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 327	5185 / 1	195,23
JQ00002031	OZF9228	07/12/2021	12/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 650	7137 / 0	130,16
JQ00002032	OKL9262	07/12/2021	12/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 650	7137 / 0	130,16
JQ00002901	OLB5998	08/12/2021	12/02/2022	AVENIDA OTAVIANO SABAK 405	6050 / 1	293,47
JQ00002902	QNF5F49	08/12/2021	12/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002904	PKG0103	08/12/2021	12/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002905	FJK7F88	08/12/2021	12/02/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA PC CAIXEIROS VIAJANTES S	5550 / 0	130,16
JQ00002906	Ouw2B62	08/12/2021	12/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO SEM NUMERO	6050 / 1	293,47
JQ00000962	PJD7A82	08/12/2021	12/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA X AV FRANZ GEDEON 661	6050 / 1	293,47
JQ00000963	PJS5C19	08/12/2021	12/02/2022	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 25	5550 / 0	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000964	OZC4208	08/12/2021	12/02/2022	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 21	5550 / 0	130,16
JQ00000965	QTU4F33	08/12/2021	12/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 174	7633 / 2	293,47
JQ00000966	OZO9G51	08/12/2021	12/02/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 22	5541 / 4	195,23
JQ00000967	OOU8293	08/12/2021	12/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 431	5541 / 4	195,23
JQ00000968	PJQ5875	08/12/2021	12/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00000969	PLW4H78	08/12/2021	12/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00000970	RDH5I15	08/12/2021	12/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO X AV MINISTRO SEM NU	6050 / 1	293,47
JQ00000262	JUJ9196	08/12/2021	12/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 475	5550 / 0	130,16
JQ00000263	PKX6122	08/12/2021	12/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 415	5550 / 0	130,16
JQ00000264	JPO6696	08/12/2021	12/02/2022	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	130,16
JQ00000393	RCS0I42	08/12/2021	12/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 661	6050 / 1	293,47
JQ00000394	PJH5153	08/12/2021	12/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 661	6050 / 1	293,47
JQ00000395	PLR3B79	08/12/2021	12/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00000396	PLP5F87	08/12/2021	12/02/2022	RUA DOM PEDRO 67	5541 / 1	195,23
JQ00000397	OVD8832	08/12/2021	12/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 16	5541 / 1	195,23
JQ00000398	HDJ9554	08/12/2021	12/02/2022	RUA JOAQUIM LOBO 13	5185 / 1	195,23
JQ00000399	JOG7C35	08/12/2021	12/02/2022	RUA JOAQUIM LOBO 13	7633 / 2	293,47
JQ00000400	JSK8039	08/12/2021	12/02/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 313	6068 / 1	195,23
JQ00000265	OGQ9I97	08/12/2021	13/02/2022	RUA DOM PEDRO II DEFRONTE AO N 22 22	5541 / 1	195,23
JQ00000575	PJU7B45	09/12/2021	12/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 113	5541 / 3	195,23
JQ00002033	OZG5785	09/12/2021	12/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 441	5541 / 4	195,23
JQ00002034	RCU5F86	09/12/2021	12/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 441	5541 / 4	195,23
JQ00000972	JRH7912	10/12/2021	12/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 24	6858 / 0	130,16
JQ00000973	JRH7912	10/12/2021	12/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 24	5185 / 2	195,23
JQ00000974	OUV9728	10/12/2021	12/02/2022	AVENIDA AV GOVERNADOR OTAVIO MANGUEIRA PONTE TED	7366 / 2	130,16
JQ00000975	OKU0436	10/12/2021	12/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1550	7048 / 1	293,47
JQ00000976	PLL6D27	10/12/2021	12/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA X TV COSTA BRITO 419	6050 / 1	293,47
JQ00000977	JQL3548	10/12/2021	12/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 851	5550 / 0	130,16
JQ00000978	PLZ2C47	10/12/2021	12/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DEFRONTE AO 685	5550 / 0	130,16
JQ00000266	FEP9699	10/12/2021	12/02/2022	PRACA LUIS VIANA 24	5550 / 0	130,16
JQ00000267	OZG7B89	10/12/2021	12/02/2022	PRACA LUIS VIANA 24	7366 / 2	130,16
JQ00000576	JOP2664	11/12/2021	17/02/2022	TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	5550 / 0	130,16
JQ00000577	PJD2757	11/12/2021	17/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 178	5185 / 1	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000578	PLB5240	11/12/2021	17/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 178	5185 / 1	195,23
JQ00000579	NTN3059	11/12/2021	17/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 178	5185 / 1	195,23
JQ00000580	NTT1040	11/12/2021	17/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 178	5185 / 1	195,23
JQ00000581	JPJ9045	11/12/2021	17/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 178	5185 / 1	195,23
JQ00000582	FRA4673	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 5	5193 / 0	293,47
JQ00000583	JLW9926	11/12/2021	17/02/2022	RUA APOLINARIO PELETEIRO 15	6050 / 1	293,47
JQ00000584	JRY1617	11/12/2021	17/02/2022	RUA ITAGI 289	7633 / 2	293,47
JQ00000585	NZH3242	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA TOTE LOMANTO 389	6858 / 0	130,16
JQ00000586	HIM4052	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA TOTE LOMANTO 389	6050 / 1	293,47
JQ00000587	HAI1309	11/12/2021	17/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6050 / 1	293,47
JQ00000588	RDI5E21	11/12/2021	17/02/2022	RUA SILVA JARDIM SEM NUMERO	6050 / 1	293,47
JQ00002036	JOY8G98	11/12/2021	17/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 179	5479 / 0	130,16
JQ00002037	PJG2A50	11/12/2021	17/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 179	5185 / 1	195,23
JQ00002038	OKT8501	11/12/2021	17/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 179	5185 / 1	195,23
JQ00002039	NZL1542	11/12/2021	17/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 179	5185 / 1	195,23
JQ00002040	PLC3B00	11/12/2021	17/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 179	7366 / 2	130,16
JQ00002041	NZS7742	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 04	5185 / 1	195,23
JQ00002042	OJS7H90	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 04	5185 / 1	195,23
JQ00002043	IKJ4636	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 04	5185 / 1	195,23
JQ00002044	OKT3664	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 05	5487 / 0	195,23
JQ00002045	PJP9E52	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 05	5185 / 1	195,23
JQ00002046	PJE2F08	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 05	5185 / 1	195,23
JQ00002047	JQW2I18	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 05	5185 / 1	195,23
JQ00002048	LPO4060	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 05	5185 / 1	195,23
JQ00002049	OUN1597	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA TOTE LOMANTO 256	5185 / 1	195,23
JQ00002050	NZK3892	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA TOTE LOMANTO 256	5185 / 1	195,23
JQ00002051	NTM8827	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA TOTE LOMANTO 256	5185 / 1	195,23
JQ00002052	OLB1241	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA TOTE LOMANTO 256	5185 / 1	195,23
JQ00002053	PKW4017	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA TOTE LOMANTO 256	6050 / 1	293,47
JQ00002054	NTG1765	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA TOTE LOMANTO 256	5185 / 1	195,23
JQ00002055	OZI4467	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA TOTE LOMANTO 256	6050 / 1	293,47
JQ00002056	OKU2371	11/12/2021	17/02/2022	RUA DOM PEDRO II 98	5541 / 1	195,23
JQ00002057	REP0F34	11/12/2021	17/02/2022	RUA DOM PEDRO II 22	5541 / 1	195,23
JQ00002058	OZK2H88	11/12/2021	17/02/2022	RUA DOM PEDRO II 22	5541 / 1	195,23
JQ00002059	JSX6238	11/12/2021	17/02/2022	RUA TRAVESSA COSTA BRITO SEM NUMERO	5550 / 0	130,16
JQ00002060	JPS7362	11/12/2021	17/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00002061	QTZ5E28	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	5479 / 0	130,16
JQ00002062	NTL4I33	11/12/2021	17/02/2022	RUA DOM PEDRO II 45	5541 / 1	195,23
JQ00002063	JSM5355	11/12/2021	17/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 951	5550 / 0	130,16
JQ00000979	NZV8720	12/12/2021	17/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DE FRENTE AO 983	5550 / 0	130,16
JQ00002064	PLE2G71	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 315	5550 / 0	130,16
JQ00002065	OOU9125	13/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	195,23
JQ00002066	JPW4515	13/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	195,23
JQ00002067	RCW6D16	13/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	195,23
JQ00002068	OOU4954	13/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	195,23
JQ00002069	QTV9J78	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 04	5185 / 1	195,23
JQ00002071	ENQ7310	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 04	5185 / 1	195,23
JQ00002072	PJM7E47	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 04	5185 / 1	195,23
JQ00002073	OLD8J23	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 04	5185 / 1	195,23
JQ00002074	DQY3056	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 04	5185 / 1	195,23
JQ00002075	NZP2223	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002076	OOU0B81	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002077	OUI1494	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002078	RDL1A30	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002079	JPD1091	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002080	OUF1020	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002081	RCY2A91	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002082	FOL5D39	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002083	JQL1427	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 60	5550 / 0	130,16
JQ00002084	PKW5916	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 60	5550 / 0	130,16
JQ00002085	HLJ7292	13/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002086	OZT6154	13/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002087	QRB8F51	13/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002088	PLQ4I63	13/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002089	OZF5472	13/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00000589	PKJ6687	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA SEM NUMERO	5550 / 0	130,16
JQ00000590	PLU3J87	13/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	195,23
JQ00000591	JSI0390	13/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	195,23
JQ00000592	OKX5079	13/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	195,23
JQ00000593	JLQ6400	13/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	195,23
JQ00000594	JSY2730	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7633 / 2	293,47
JQ00000596	DLF0127	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7633 / 2	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000597	JRC9988	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7366 / 2	130,16
JQ00000598	PJC4060	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	7366 / 2	130,16
JQ00000599	NTS4939	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA SANTA LUZIA SEM NUMERO	6050 / 1	293,47
JQ00000600	FPR1285	13/12/2021	17/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO SEM NUMERO	6050 / 1	293,47
JQ00003101	PJL6B79	13/12/2021	17/02/2022	RUA NESTOR RIBEIRO PROX 766	5576 / 0	130,16
JQ00002907	OLA6552	14/12/2021	17/02/2022	RUA FELICISSIMO JOTA SILVA 190	7048 / 1	293,47
JQ00002909	PVD5316	14/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 475	5550 / 0	130,16
JQ00002910	PKD8876	14/12/2021	17/02/2022	RUA JOAQUIM LOBO 256	5550 / 0	130,16
JQ00002911	OUI1494	14/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 475	5550 / 0	130,16
JQ00002912	PLS7113	14/12/2021	17/02/2022	RUA JOAO BRAGA X PROF VIRGINIA SEM NUMERO	6050 / 1	293,47
JQ00000980	JRZ2418	14/12/2021	17/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO X AV SANTA LUZIA SEM NUMERO	6050 / 1	293,47
JQ00000981	PMP9429	14/12/2021	17/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1467	7366 / 2	130,16
JQ00000982	QTZ0H49	14/12/2021	17/02/2022	AVENIDA SANTA LUZIA X AV RIO BRANCO SEM NUMERO	7072 / 2	293,47
JQ00000983	AQD3944	14/12/2021	17/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO X AV SANTA LUZIA SEM NUMERO	6050 / 1	293,47
JQ00000984	OLB6446	14/12/2021	17/02/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 131	5550 / 0	130,16
JQ00000985	OLD1288	14/12/2021	17/02/2022	RUA DA ITALIA X PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	6050 / 1	293,47
JQ00000986	DIR3615	14/12/2021	17/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DEFRONTE AO 361	5452 / 1	195,23
JQ00000987	OZO9722	14/12/2021	17/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 1255	5550 / 0	130,16
JQ00000988	NT05588	14/12/2021	17/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROXIMIDADES 983	5550 / 0	130,16
JQ00000989	JOA3483	14/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 22	5541 / 4	195,23
JQ00000990	OZL4784	14/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 22	5541 / 4	195,23
JQ00000991	JLG2486	14/12/2021	17/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA DE FRENTE AO 149	7366 / 2	130,16
JQ00000992	JSJ7B85	14/12/2021	17/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 149	7366 / 2	130,16
JQ00000993	OLA5F19	14/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES 14	5541 / 4	195,23
JQ00000994	PKZ2571	14/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES 14	5541 / 4	195,23
JQ00000995	NZK2365	14/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES 14	5541 / 4	195,23
JQ00000996	JSV3103	14/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 406	5185 / 1	195,23
JQ00000997	PKI4089	14/12/2021	17/02/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	6858 / 0	130,16
JQ00000998	NYQ7D75	14/12/2021	17/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 710	5550 / 0	130,16
JQ00000268	OKR6G30	14/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 1	195,23
JQ00000116	JRE7812	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 479	5550 / 0	130,16
JQ00000117	PLB0E00	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 429	5550 / 0	130,16
JQ00000118	JMJ8960	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 429	5550 / 0	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000119	OKK2358	15/12/2021	17/02/2022	RUA COLOMBO DE NOVAIS 28	5541 / 1	195,23
JQ00002090	OKZ4393	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	195,23
JQ00002091	JQX0631	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	195,23
JQ00002092	JSD3274	15/12/2021	17/02/2022	RUA OTAVIANO SABAK 405	5185 / 1	195,23
JQ00002093	NTM9641	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	195,23
JQ00002094	JSI2598	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	195,23
JQ00002095	OZN8466	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	195,23
JQ00002096	RDJ6B14	15/12/2021	17/02/2022	RUA OTAVIANO SABAK 405	5185 / 1	195,23
JQ00002097	GLD7934	15/12/2021	17/02/2022	RUA OTAVIANO SABAK 405	5185 / 1	195,23
JQ00002098	OUJ8540	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	195,23
JQ00002099	JQL1E75	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	195,23
JQ00002100	OUQ5392	15/12/2021	17/02/2022	RUA OTAVIANO SABAK 405	5185 / 1	195,23
JQ00002101	OUR8127	15/12/2021	17/02/2022	RUA OTAVIANO SABAK 405	5185 / 1	195,23
JQ00002102	MNY0502	15/12/2021	17/02/2022	RUA OTAVIANO SABAK 405	5185 / 1	195,23
JQ00002103	MDD8213	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	195,23
JQ00002104	JSF6075	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	195,23
JQ00002105	JSX3C34	15/12/2021	17/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA SEM NUMERO	5541 / 4	195,23
JQ00002106	PKV7323	15/12/2021	17/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 794	5550 / 0	130,16
JQ00002107	LWQ0I01	15/12/2021	17/02/2022	RUA CORONEL COSTA BRITO SEM NUMERO	5452 / 1	195,23
JQ00002108	JOX6463	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 04	5185 / 1	195,23
JQ00002109	NTK0783	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 04	5185 / 1	195,23
JQ00002110	EGJ1H00	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 04	5185 / 1	195,23
JQ00002111	JPF5679	15/12/2021	17/02/2022	RUA APOLINARIO PELETEIRO SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002112	JML1471	15/12/2021	17/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 179	5487 / 0	195,23
JQ00002113	PJM4248	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 179	5487 / 0	195,23
JQ00002114	PKF1B56	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002115	PJP3J56	15/12/2021	17/02/2022	RUA NESTOR RIBEIRO 896	5550 / 0	130,16
JQ00002116	QLL2A37	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	6050 / 1	293,47
JQ00002117	JPW5I98	15/12/2021	17/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002118	JRI9596	15/12/2021	17/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002119	JMP2692	15/12/2021	17/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002120	JSV7F39	15/12/2021	17/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002121	OZL3600	15/12/2021	17/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002122	NY9711	15/12/2021	17/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002123	PJV1281	15/12/2021	17/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002124	PKE1J99	15/12/2021	17/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	7633 / 1	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00002125	PLG5101	15/12/2021	17/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002126	JSX9313	15/12/2021	17/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002127	JMJ3785	15/12/2021	17/02/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002128	JQL2668	15/12/2021	17/02/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5541 / 1	195,23
JQ00002129	DYY3246	15/12/2021	17/02/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5541 / 1	195,23
JQ00002130	RDJ4F27	15/12/2021	17/02/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5541 / 1	195,23
JQ00002131	PJZ8048	15/12/2021	17/02/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5541 / 1	195,23
JQ00002132	LOI9I18	15/12/2021	17/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 179	5487 / 0	195,23
JQ00002133	PLN4H73	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 5	5541 / 4	195,23
JQ00002134	PKP0086	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 5	5541 / 4	195,23
JQ00002135	PJX0D58	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 172	5185 / 1	195,23
JQ00002136	OKJ0938	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 172	7633 / 2	293,47
JQ00002137	PKZ3121	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 172	5185 / 1	195,23
JQ00002138	OZL7639	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 172	5185 / 1	195,23
JQ00002139	DIP1643	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 172	5185 / 1	195,23
JQ00002140	JMO7977	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 172	5185 / 1	195,23
JQ00002141	OLC4A65	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 172	5185 / 1	195,23
JQ00002142	JPT3469	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 172	5185 / 1	195,23
JQ00002143	NYJ4080	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 172	5185 / 1	195,23
JQ00002144	OUH2087	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 172	5185 / 1	195,23
JQ00002145	PLE6569	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 172	5185 / 1	195,23
JQ00002146	DSG6491	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002147	OUN6822	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002148	PJV7079	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002149	OZL6F44	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002150	JQO7258	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002151	PYX1G34	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002152	JNR7000	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002153	NZI0J46	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00003102	NZP0564	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA LANFULFO CARIBE 405	6050 / 1	293,47
JQ00003103	PKK2639	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	7366 / 2	130,16
JQ00003104	PKG3G93	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	195,23
JQ00003105	RDH4G31	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	7366 / 2	130,16
JQ00003107	PKO2747	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	195,23
JQ00003108	OZH3H81	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00003109	QYW0D39	15/12/2021	17/02/2022	AVENIDA LIONS CLUB SEM NUMERO	6050 / 1	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00003110	NZC7669	15/12/2021	17/02/2022	RUA MOTA COELHO 1	7366 / 2	130,16
JQ00003111	PLC5100	15/12/2021	17/02/2022	RUA MOTA COELHO 1	7633 / 2	293,47
JQ00003112	PLE6569	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5185 / 1	195,23
JQ00003113	HAI9600	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5185 / 1	195,23
JQ00003114	FGH4F70	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 172	5185 / 1	195,23
JQ00003115	OUP8901	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 172	5185 / 1	195,23
JQ00003116	NZY9037	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 172	5185 / 1	195,23
JQ00003117	BQT1139	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	7366 / 2	130,16
JQ00003118	OLF5211	15/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 172	6050 / 1	293,47
JQ00003119	PLT4D50	15/12/2021	17/02/2022	RUA FELIX GASPAR 52	6050 / 1	293,47
JQ00003120	JNI7670	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00003121	JOP3017	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00003122	HZQ6557	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00003123	DTX2J40	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00003124	OZP6609	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00003125	OUK6257	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00003126	JOI7416	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00003127	OKX6831	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00003128	OZS0176	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00003129	HLJ1448	15/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00000999	OIH1B38	16/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO DEFRONTE AO 06	5185 / 1	195,23
JQ00001000	OUG5E63	16/12/2021	17/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO DEFRONTE AO 06	5185 / 1	195,23
JQ00001001	OLD0630	16/12/2021	17/02/2022	RUA DOM PEDRO II DE FRENTE AO 37	5541 / 1	195,23
JQ00001002	OUZ4947	16/12/2021	17/02/2022	RUA PADRE ALTINO FREIRE 188	7048 / 1	293,47
JQ00001003	OKL9425	16/12/2021	17/02/2022	RUA AV RIO BRANCO X RUA DOM PEDRO II SEM NUMERO	6041 / 1	195,23
JQ00001004	RNH1D79	16/12/2021	17/02/2022	RUA BERTINO PASSOS DE FRENTE AO 114	5541 / 1	195,23
JQ00001005	KZX1730	16/12/2021	17/02/2022	PRACA LUIZ VIANA X AV PRESIDENTE DUTRA SEM NUMERO	6050 / 1	293,47
JQ00001006	DZN1A71	16/12/2021	17/02/2022	RUA ADOLFO RIBEIRO DE FRENTE AO 70	5738 / 0	293,47
JQ00001007	OUF2D80	16/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES 14	5541 / 4	195,23
JQ00001008	FDJ5B51	16/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES 14	5541 / 4	195,23
JQ00001010	PJL6953	16/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES 22	5541 / 4	195,23
JQ00001011	RCY1H39	16/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES 22	5541 / 4	195,23
JQ00001012	NTH7283	16/12/2021	17/02/2022	TRAVESSA COSTA BRITO X RUA FRANCISCO ALVES MEIRA S	6050 / 1	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00001013	OOU2075	16/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 22	5541 / 4	195,23
JQ00001014	OUP6913	16/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 14	5541 / 4	195,23
JQ00001015	JNY6183	16/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES DO 14	5541 / 4	195,23
JQ00001016	JSJ8561	16/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES DO 14	5541 / 4	195,23
JQ00001017	JQL2E03	16/12/2021	17/02/2022	RUA MONGOIS 163	6858 / 0	130,16
JQ00002913	PKV7323	16/12/2021	17/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 800	5550 / 0	130,16
JQ00002915	PKA6E30	16/12/2021	17/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 431	5541 / 1	195,23
JQ00002916	JOA3D56	16/12/2021	17/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 431	5541 / 1	195,23
JQ00002917	PKD8861	16/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 1	195,23
JQ00002918	PLD3125	16/12/2021	17/02/2022	RUA FELIX GASPAR 43A	7030 / 1	293,47
JQ00002919	OKP5912	16/12/2021	17/02/2022	TRAVESSA COSTA BRITO 01	5185 / 1	195,23
JQ00002920	PJP9889	16/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 1	195,23
JQ00000277	PLK9D08	16/12/2021	24/02/2022	AVENIDA SANTA LUZIA DEFRONTE AO 409 B 409 B	5452 / 5	195,23
JQ00000278	PLZ8G52	16/12/2021	24/02/2022	AVENIDA SANTA LUZIA DEFRONTE AO N 381 381	5452 / 5	195,23
JQ00000279	PLA8880	16/12/2021	24/02/2022	AVENIDA SANTA LUZIA DEFRONTE AO N 363 363	5452 / 5	195,23
JQ00000269	GFM6400	16/12/2021	17/02/2022	PRACA CAIXEIROS VIAJANTES 58 B	5185 / 1	195,23
JQ00000270	JQM7545	16/12/2021	17/02/2022	PRACA CAIXEIROS VIAJANTES 58 B	5185 / 1	195,23
JQ00000271	OVA2949	16/12/2021	17/02/2022	PRACA CAIXEIROS VIAJANTES 58 B	5185 / 1	195,23
JQ00000272	NYR9J26	16/12/2021	17/02/2022	PRACA CAIXEIROS VIAJANTES 58 B	5185 / 1	195,23
JQ00000273	JLQ6400	16/12/2021	17/02/2022	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	130,16
JQ00000274	NZL5217	16/12/2021	17/02/2022	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 21	5550 / 0	130,16
JQ00000275	NYX9736	16/12/2021	17/02/2022	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 21	5550 / 0	130,16
JQ00000276	OZE6D17	16/12/2021	17/02/2022	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	7366 / 2	130,16
JQ00000280	QTY2H95	16/12/2021	17/02/2022	PRACA CORONEL JOAO BORGES X RUA 25 DE OUTUBRO SEM	5380 / 0	130,16
JQ00000281	QRF7F08	16/12/2021	17/02/2022	PRACA CORONEL JOAO BORGES SEM NUMERO	5479 / 0	130,16
JQ00000282	OZH3191	16/12/2021	17/02/2022	AVENIDA JOAO GOULART 17	5452 / 1	195,23
JQ00000283	MSK1173	16/12/2021	17/02/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES 15	5541 / 1	195,23
JQ00000284	JOR9773	16/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 1	195,23
JQ00000285	RDC9F78	16/12/2021	17/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 1	195,23
JQ00000286	PKG5J48	16/12/2021	17/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 684	5550 / 0	130,16
JQ00000287	NZK4843	16/12/2021	17/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 978	5550 / 0	130,16
JQ00000288	RDN3A43	16/12/2021	17/02/2022	RUA DA ITALIA 34	5541 / 1	195,23
JQ00000289	OKJ7511	16/12/2021	17/02/2022	PRACA LUIS VIANA 24	5550 / 0	130,16
JQ00000120	PJT4416	17/12/2021	24/02/2022	RUA VAVA LOMANTO 26	5452 / 5	195,23
JQ00001018	PLY4A86	17/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROXIMIDADES 238	7633 / 2	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00001019	NZI8219	17/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 983	5550 / 0	130,16
JQ00001020	RCT1H29	17/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA X AV FRANZ GEDEON 661	6041 / 2	195,23
JQ00001021	PKJ2118	17/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA X AV FRANZ GEDEON 661	6050 / 1	293,47
JQ00001022	PJZ5847	17/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA X AV FRANZ GEDEON 661	6050 / 1	293,47
JQ00001023	PLP2E70	17/12/2021	24/02/2022	RUA JOAQUIM LOBO 2 131	7366 / 2	130,16
JQ00001024	NYS4078	17/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6858 / 0	130,16
JQ00001025	NZD6184	17/12/2021	24/02/2022	TRAVESSA COSTA BRITO LATERAL DA BURITI SEM NUMERO	5622 / 2	88,38
JQ00001026	PLL4H61	17/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA X TRAV COSTA B 419	6050 / 1	293,47
JQ00001027	JMO6200	17/12/2021	24/02/2022	AVENIDA VAVA LOMANTO DE FRENTE AO 562	5452 / 5	195,23
JQ00001028	NZJ9771	17/12/2021	24/02/2022	PRACA PROFESSOR FIRMO NUNES 1A	5550 / 0	130,16
JQ00001029	JSS7871	17/12/2021	24/02/2022	RUA DOM PEDRO LL DE FRENTE AO 37	5541 / 1	195,23
JQ00001030	RDI9J74	17/12/2021	24/02/2022	RUA DOM PEDRO LL DE FRENTE AO 37	5541 / 1	195,23
JQ00001031	OVC3824	17/12/2021	24/02/2022	RUA DOM PEDRO II DE FRENTE AO 37	5541 / 1	195,23
JQ00003131	PJO6498	17/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 661	6050 / 1	293,47
JQ00003132	PLW2A74	17/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 661	6050 / 1	293,47
JQ00003133	OZG6340	17/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 661	6041 / 2	195,23
JQ00003134	NTR6902	17/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 661	5185 / 1	195,23
JQ00003135	NTT0159	17/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 661	6041 / 2	195,23
JQ00003136	NZL0252	17/12/2021	24/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 175	7366 / 2	130,16
JQ00003137	JSB7600	17/12/2021	24/02/2022	RUA JOAQUIM LOBO 2 256	5550 / 0	130,16
JQ00003139	JND2963	17/12/2021	24/02/2022	RUA DOM PEDRO II 40A	5185 / 1	195,23
JQ00002154	NZZ3100	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002155	OUG2H18	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002156	PKD7765	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002157	JRH9648	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002158	JPN7249	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002159	NZR8154	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002160	JQU7974	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002161	OZN3E73	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002162	NTW2442	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002163	PKY8264	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002164	JPX1243	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002165	JQW3086	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00002166	DYG8840	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002167	CMK3779	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002168	DPE8254	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002169	NGF2878	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002170	NZS1469	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002171	DTX2J40	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002172	JRT4844	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002173	JQR7926	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002174	NTG2B93	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002175	OKV4299	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002176	PKA3187	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002177	JSL5963	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002178	JLG6155	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002179	MDF7A16	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002180	JQD3309	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002181	PKN1298	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5738 / 0	293,47
JQ00002182	PKN1298	18/12/2021	24/02/2022	RUA PRACA ARTUR PEREIRA 343	6041 / 2	195,23
JQ00002183	QER7H80	18/12/2021	24/02/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO CEAVIG	5401 / 0	195,23
JQ00002184	JPY1448	18/12/2021	24/02/2022	RUA FELIX GASPAR 9	5479 / 0	130,16
JQ00002185	OLF5254	18/12/2021	24/02/2022	RUA FELIX GASPAR 1	5479 / 0	130,16
JQ00002186	PLK1503	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5380 / 0	130,16
JQ00002187	PKZ2571	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002188	JRP0849	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002189	GVG1495	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002190	JOP1200	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002192	OVA3790	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002193	OLG8831	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002194	OUG8513	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	7366 / 2	130,16
JQ00002195	OKY0381	18/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002196	JPG8J08	18/12/2021	24/02/2022	PRACA PRACA ARTUR PEREIRA 170	5479 / 0	130,16
JQ00002197	HHJ5B31	18/12/2021	24/02/2022	PRACA PRACA ARTUR PEREIRA 179	5479 / 0	130,16
JQ00002198	NYV9859	18/12/2021	24/02/2022	PRACA PRACA ARTUR PEREIRA 179	5479 / 0	130,16
JQ00002199	OKP5155	18/12/2021	24/02/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES 15	5541 / 1	195,23
JQ00002200	OZR5621	18/12/2021	24/02/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES 15	5541 / 1	195,23
JQ00002201	JOH5J51	18/12/2021	24/02/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES 15	5541 / 1	195,23
JQ00000290	OLG8831	18/12/2021	24/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA X R FRANCISCO ALVES	7366 / 2	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

MEIRA 343

JQ00000291	OZK2H88	18/12/2021	24/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 700	5550 / 0	130,16
JQ00000292	JSI5419	18/12/2021	24/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 700	5550 / 0	130,16
JQ00002202	JPV8450	19/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 01	5185 / 1	195,23
JQ00002203	HVM9020	19/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 01	5185 / 1	195,23
JQ00002204	NTG7138	19/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 01	5185 / 1	195,23
JQ00002205	OZP1699	19/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 01	5185 / 1	195,23
JQ00002206	OKK5812	19/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 01	5185 / 1	195,23
JQ00002207	NZP0118	19/12/2021	24/02/2022	RUA AVENIDA FRANZ 324	6041 / 2	195,23
JQ00002208	DNZ5613	19/12/2021	24/02/2022	RUA AVENIDA FRANZ 324	6041 / 2	195,23
JQ00002209	RDK7D36	20/12/2021	24/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002210	JQV3671	20/12/2021	24/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002211	JMJ1I74	20/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002212	NTT8999	20/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002213	JOU3012	20/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002214	JZZ7617	20/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA SEM NUMERO	7072 / 1	293,47
JQ00002215	JZZ7617	20/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA SEM NUMERO	5835 / 0	195,23
JQ00002216	JSV3103	20/12/2021	24/02/2022	RUA ALVES PEREIRA SEM NUMERO	5185 / 1	195,23
JQ00002217	PJN5628	20/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 23 B	5550 / 0	130,16
JQ00002218	PXW9C57	20/12/2021	24/02/2022	RUA MOTA COELHO 03	5509 / 0	130,16
JQ00002220	PLU0J22	20/12/2021	24/02/2022	RUA LELIS PIEDADE 39 B	5550 / 0	130,16
JQ00002221	NYH3409	20/12/2021	24/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 315	5452 / 1	195,23
JQ00002222	PJF9905	20/12/2021	24/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002223	OZT8C54	20/12/2021	24/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002224	NYZ1B06	20/12/2021	24/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 431	5541 / 4	195,23
JQ00002225	OKT8654	20/12/2021	24/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA SEM NUMERO	5479 / 0	130,16
JQ00002921	NZA6745	20/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 710	5550 / 0	130,16
JQ00001034	OUZ9852	21/12/2021	24/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO DE FRENTE AO 801	6858 / 0	130,16
JQ00001035	OZJ3509	21/12/2021	24/02/2022	RUA DA ITALIA DE FRENTE AO 9	7587 / 0	293,47
JQ00001036	RCR2C15	21/12/2021	24/02/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 22	5541 / 4	195,23
JQ00001037	JSY1617	21/12/2021	24/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON DE FRENTE AO 1661	6858 / 0	130,16
JQ00001038	NYY0902	21/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA X AV FRANZ GEDEON 661	6041 / 2	195,23
JQ00003140	KUV4978	21/12/2021	24/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 347	6050 / 1	293,47
JQ00003141	PKI6010	21/12/2021	24/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 347	6050 / 1	293,47
JQ00003142	FBA0835	21/12/2021	24/02/2022	RUA DA ITALIA 40	5550 / 0	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00003143	OZF9014	21/12/2021	24/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	195,23
JQ00003144	JRP7531	21/12/2021	24/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	195,23
JQ00003145	NYO1262	21/12/2021	24/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	195,23
JQ00003146	OUI9363	21/12/2021	24/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 1080	5550 / 0	130,16
JQ00003147	NTJ1E00	21/12/2021	24/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 1080	6050 / 1	293,47
JQ00003148	JSV6560	21/12/2021	24/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 475	5550 / 0	130,16
JQ00003149	PDY0607	21/12/2021	24/02/2022	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO GUIMARAES 28	5452 / 1	195,23
JQ00003150	RFH9B45	21/12/2021	24/02/2022	RUA DOM PEDRO II 40	5541 / 1	195,23
JQ00002922	QTV9E09	22/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 706	7048 / 1	293,47
JQ00002923	NT01210	22/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 710	5550 / 0	130,16
JQ00002926	NTW6875	22/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 706	6068 / 1	195,23
JQ00002928	JRK5625	22/12/2021	24/02/2022	PRACA RUI BARBOSA 16	5479 / 0	130,16
JQ00002930	OZM4H79	22/12/2021	24/02/2022	PRACA LUIS VIANA 24	5550 / 0	130,16
JQ00002226	DMV3377	22/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002227	LSQ1D16	22/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002228	GRK4775	22/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002229	NZM0770	22/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002230	OUJ6035	22/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002231	DKV0048	22/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002232	NZV7598	22/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002233	JPW4268	22/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002234	JQC8895	22/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002235	HFG2267	22/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002236	JSR1816	22/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002237	OUQ3206	22/12/2021	24/02/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00002238	JMJ5569	22/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 661	5185 / 1	195,23
JQ00002239	RCY1I13	22/12/2021	24/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002240	PJQ5410	22/12/2021	24/02/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 324	6041 / 2	195,23
JQ00002241	DKL4160	22/12/2021	24/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002242	JNY5F35	22/12/2021	24/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 250	5185 / 1	195,23
JQ00002243	OUK3737	22/12/2021	24/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 250	5185 / 1	195,23
JQ00002244	NYO1H87	22/12/2021	24/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 250	5185 / 1	195,23
JQ00002245	MUW5514	22/12/2021	24/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 250	5185 / 1	195,23
JQ00002246	NYO3E40	22/12/2021	24/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 250	5185 / 1	195,23
JQ00002247	NTE0678	22/12/2021	24/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6050 / 1	293,47
JQ00001039	OZH9072	23/12/2021	28/02/2022	TRAVESSA COSTA BRITO LATERAL DA LOJA	5550 / 0	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

BURITI SEM N

JQ00001040	RDI7E79	23/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES DO 14	5541 / 4	195,23
JQ00001041	OUS8F16	23/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES DO 14	5541 / 4	195,23
JQ00001042	PJP6721	23/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES DO 22	5541 / 4	195,23
JQ00001043	QTZ0B01	23/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA DEFRONTE AO 22	7366 / 2	130,16
JQ00001045	OZU4318	23/12/2021	28/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON DEFRONTE AO 27B	5185 / 1	195,23
JQ00001046	PLS2C67	23/12/2021	24/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROXIMIDADES 1184	5550 / 0	130,16
JQ00001047	FDM5I90	23/12/2021	24/02/2022	PRACA DA BANDEIRA ESTACIONAMENTO SEM NUMERO	5452 / 6	195,23
JQ00001048	DSU4593	23/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA ESTACIONAMENTO SEM NUMERO	5452 / 6	195,23
JQ00001049	PJJ9F04	23/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA ESTACIONAMENTO SEM NUMERO	5452 / 6	195,23
JQ00001050	PKD4260	23/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 22	5541 / 4	195,23
JQ00001051	PLL8F58	23/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 22	6858 / 0	130,16
JQ00001052	CSI5382	23/12/2021	28/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA DE FRENTE AO 173	7633 / 2	293,47
JQ00001053	JSB2B55	23/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA MERCADAO VELHO SEM NUMERO	5487 / 0	195,23
JQ00001055	NYL8492	23/12/2021	24/02/2022	PRACA DA BANDEIRA MERCADAO VELHO SEM NUMERO	5487 / 0	195,23
JQ00001056	JRG0C97	23/12/2021	28/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO DE FRENTE AO 810	5193 / 0	293,47
JQ00001057	PKO5182	23/12/2021	28/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO DEFRONTE AO 810	7366 / 2	130,16
JQ00002931	QTZ2H00	23/12/2021	28/02/2022	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 10	5550 / 0	130,16
JQ00002932	IAO8A75	23/12/2021	24/02/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 23	7366 / 2	130,16
JQ00002933	JSW0A26	23/12/2021	28/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 477	5550 / 0	130,16
JQ00002934	OSG8I23	23/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002935	NYP9006	23/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002936	OUW4262	23/12/2021	28/02/2022	AVENIDA ALVES PEREIRA 03	5991 / 0	293,47
JQ00002937	JNX3159	23/12/2021	28/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO CRUZ RUA DA ITALIA SEM NUMERO	6050 / 1	293,47
JQ00003153	OKX2065	23/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	195,23
JQ00003154	PLO2F22	23/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	195,23
JQ00003155	PJV9144	23/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	195,23
JQ00003156	OZT4967	23/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	195,23
JQ00003157	PKD0104	23/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	195,23
JQ00003158	PLJ1695	23/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	195,23
JQ00003159	PLQ5G41	23/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	195,23
JQ00003160	NZE5850	23/12/2021	28/02/2022	AVENIDA ALVES PEREIRA 03	6050 / 1	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00003161	OKJ3F04	23/12/2021	28/02/2022	AVENIDA ALVES PEREIRA 03	6050 / 1	293,47
JQ00003162	RDI8C01	23/12/2021	28/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 847	6050 / 1	293,47
JQ00003163	JSV3103	23/12/2021	28/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 847	5185 / 1	195,23
JQ00003164	PLY7F01	23/12/2021	28/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 847	5185 / 1	195,23
JQ00003165	NZW1G72	23/12/2021	28/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 847	5185 / 1	195,23
JQ00003166	MLD9D90	23/12/2021	28/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 847	5185 / 1	195,23
JQ00003167	PLM8I89	23/12/2021	28/02/2022	AVENIDA RIO BRANCO 847	6050 / 1	293,47
JQ00002938	FKB3I19	24/12/2021	28/02/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES CAIXA ECONOMICA SEM NUMERO	5541 / 1	195,23
JQ00002939	RCW5D34	24/12/2021	28/02/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES CAIXA ECONOMICA SEM NUMERO	5541 / 1	195,23
JQ00002940	JSB5230	24/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA 298	5550 / 0	130,16
JQ00002941	DEL6A79	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA PC ARTUR PEREIRA SEM NU	6050 / 1	293,47
JQ00002248	KZQ9008	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	195,23
JQ00002249	PVS8518	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	195,23
JQ00002250	JSV1254	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	195,23
JQ00002251	PEN9F32	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	195,23
JQ00002252	NTL4606	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	195,23
JQ00002253	NTJ8591	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6050 / 1	293,47
JQ00002254	JOP9014	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6050 / 1	293,47
JQ00002255	EKH6759	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6050 / 1	293,47
JQ00002256	JMQ2823	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6050 / 1	293,47
JQ00002257	PJX7B88	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6050 / 1	293,47
JQ00002258	OKV4895	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6050 / 1	293,47
JQ00002259	JQL3718	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6050 / 1	293,47
JQ00002260	DWC0A58	24/12/2021	28/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 170	5487 / 0	195,23
JQ00002261	PJM3183	24/12/2021	28/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 170	5487 / 0	195,23
JQ00002262	JMO8009	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 170	6050 / 1	293,47
JQ00002263	RCQ4I46	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6050 / 1	293,47
JQ00002264	PLK8J62	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6050 / 1	293,47
JQ00002265	KFN9054	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6050 / 1	293,47
JQ00002266	OZE0I65	24/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6050 / 1	293,47
JQ00000293	JQC9567	24/12/2021	28/02/2022	TRAVESSA COSTA BRITO DEFRONTE A BURITI SEM NUMERO	5550 / 0	130,16
JQ00000294	OUQ7I61	24/12/2021	28/02/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 149	7366 / 2	130,16
JQ00001058	PLD9314	26/12/2021	28/02/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7366 / 2	130,16
JQ00001059	NYS8H15	26/12/2021	28/02/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	6858 / 0	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00001060	NYO8499	26/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES DEFRONTE A SAMU SEM NUMERO	7030 / 1	293,47
JQ00000295	PLL2200	26/12/2021	28/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 82	5568 / 0	195,23
JQ00000124	OUS6680	27/12/2021	28/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 661	6858 / 0	130,16
JQ00003168	OUG2553	27/12/2021	28/02/2022	PRACA PROF FIRMO NUNES 694	5460 / 0	130,16
JQ00003169	OKT3785	27/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES PROX 324	6041 / 2	195,23
JQ00003170	JSE4200	27/12/2021	28/02/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5452 / 2	195,23
JQ00003171	JMX5869	27/12/2021	28/02/2022	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	130,16
JQ00003172	DPN7H22	27/12/2021	28/02/2022	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	130,16
JQ00003173	NTF0225	27/12/2021	28/02/2022	RUA DA ITALIA 20B	5479 / 0	130,16
JQ00003174	JOU6D76	27/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 148	5185 / 1	195,23
JQ00003175	PYK5477	27/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	5738 / 0	293,47
JQ00003176	PKW8152	27/12/2021	28/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 475	5550 / 0	130,16
JQ00003177	NTM0525	27/12/2021	28/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 678	5550 / 0	130,16
JQ00003178	JSE5559	27/12/2021	28/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 678	5550 / 0	130,16
JQ00003179	OZM4609	27/12/2021	28/02/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 1661	7030 / 1	293,47
JQ00001062	PJJ9F04	27/12/2021	28/02/2022	RUA OTAVIANO SABAK X AV LANDULFO CARIBE SEM NUMER	7633 / 2	293,47
JQ00001063	OZR1643	27/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES NAS PROXIMIDADES DO 508	7366 / 2	130,16
JQ00001064	JPE0510	27/12/2021	28/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO 1057	5550 / 0	130,16
JQ00000297	OZS2019	28/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00000298	OLA1102	28/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00000299	PJH0827	28/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00000300	PKL4C60	28/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002267	OZQ7891	28/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002268	API9480	28/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002269	NTG6239	28/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002270	PLN4B52	28/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002271	PJV3120	28/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002272	NTW2934	28/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002273	OUV8D10	28/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002274	NYK7038	28/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002275	JQL4692	28/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002276	PAI1I98	28/12/2021	28/02/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00003180	PJX3339	29/12/2021	28/02/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 149	5410 / 0	130,16
JQ00003181	NTU6265	29/12/2021	28/02/2022	AVENIDA ALVES PEREIRA 66	5185 / 1	195,23
JQ00003182	JSG9094	29/12/2021	28/02/2022	PRACA RUI BARBOSA 18	5185 / 1	195,23
JQ00003183	OKL4481	29/12/2021	03/03/2022	PRACA RUI BARBOSA 20	5185 / 1	195,23
JQ00003184	NZI3936	29/12/2021	03/03/2022	AVENIDA ALVES PEREIRA 04	5185 / 1	195,23
JQ00003185	OUX4878	29/12/2021	03/03/2022	PRACA RUI BARBOSA 18	5185 / 1	195,23
JQ00003186	NZL6087	29/12/2021	03/03/2022	PRACA RUI BARBOSA 18	5185 / 1	195,23
JQ00003187	Ouw5484	29/12/2021	03/03/2022	PRACA RUI BARBOSA 18	5185 / 1	195,23
JQ00003189	OUR1703	29/12/2021	03/03/2022	PRACA RUI BARBOSA 18	5185 / 1	195,23
JQ00003190	OZO7769	29/12/2021	28/02/2022	PRACA RUI BARBOSA 18	5185 / 1	195,23
JQ00003191	JQT5797	29/12/2021	28/02/2022	PRACA RUI BARBOSA 18	5185 / 1	195,23
JQ00003192	EAW1043	29/12/2021	28/02/2022	PRACA RUI BARBOSA 18	5185 / 1	195,23
JQ00003193	OZV6403	29/12/2021	28/02/2022	PRACA RUI BARBOSA 18	5185 / 1	195,23
JQ00003194	OUX0B64	29/12/2021	28/02/2022	PRACA RUI BARBOSA 18	5185 / 1	195,23
JQ00001065	PJU6C44	29/12/2021	28/02/2022	RUA DOM PEDRO LL DEFRONTE AO 22	5541 / 1	195,23
JQ00001066	NTH8G11	29/12/2021	28/02/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 40	5550 / 0	130,16
JQ00001067	OXE4F91	29/12/2021	28/02/2022	TRAVESSA COSTA BRITO X RUA FRANCISCO ALVES MEIRA S	7633 / 2	293,47
JQ00001068	CPY5H22	29/12/2021	28/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DE FRENTE 985	5550 / 0	130,16
JQ00001069	OVA3243	29/12/2021	28/02/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DE FRENTE 678	5550 / 0	130,16
JQ00001070	NZX0B70	29/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES 14	5541 / 4	195,23
JQ00001071	RDM6D67	29/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES 22	5541 / 4	195,23
JQ00001072	NTV8198	29/12/2021	28/02/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES 22	5541 / 4	195,23
JQ00001073	JSQ3682	29/12/2021	28/02/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA DEFRONTE AO 59	5550 / 0	130,16
JQ00001074	OZC3861	29/12/2021	28/02/2022	RUA ABILIO PROCOPIO FERREIRA 183	5460 / 0	130,16
JQ00001075	PJB7897	29/12/2021	28/02/2022	RUA AV CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00001076	PKJ3144	29/12/2021	28/02/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA DEFRONTE AO 59	7633 / 2	293,47
JQ00001077	JSY0922	29/12/2021	28/02/2022	RUA FELIX GASPAR X PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	6050 / 1	293,47
JQ00001078	RCW6H55	29/12/2021	03/03/2022	RUA JOAO MANGUEIRA X PRACA RUY BARBOSA SEM NUMERO	5193 / 0	293,47
JQ00001079	PKZ4I00	29/12/2021	28/02/2022	PRACA RUY BARBOSA NAS PROXIMIDADES DO 18	5487 / 0	195,23
JQ00001080	PKK4G15	29/12/2021	28/02/2022	PRACA RUY BARBOSA 18	6858 / 0	130,16
JQ00001081	JSR8426	29/12/2021	28/02/2022	RUA JOSE ALFREDO GUIMARAES DE FRENTE AO 34	5550 / 0	130,16
JQ00001082	ODK5H75	29/12/2021	28/02/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 40	5550 / 0	130,16
JQ00001083	OKX8380	29/12/2021	28/02/2022	PRACA LUIZ VIANA X RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5622 / 2	88,38

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00002277	OKY0815	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002278	JLB7770	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002279	PJB8820	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002280	JRH1259	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002281	DRG3893	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002282	NZQ4827	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002283	JSK3751	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002284	JLE2286	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002285	JQV6664	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002286	PLH1016	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002287	MIJ1C52	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002288	JOP7370	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002289	OVD2226	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002290	OZK0119	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002291	JOP3017	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	195,23
JQ00002292	HJA3906	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	195,23
JQ00002293	JPN6773	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	195,23
JQ00002295	DWJ3864	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	195,23
JQ00002296	OKR2337	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	195,23
JQ00002297	JQY0152	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	195,23
JQ00002298	NTL5646	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	195,23
JQ00002299	PXW4614	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	195,23
JQ00002300	NZA6E54	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	195,23
JQ00002301	JSJ7800	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	195,23
JQ00002302	OKJ0464	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	195,23
JQ00002303	GXA7197	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	195,23
JQ00002304	PKR5183	30/12/2021	03/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	195,23
JQ00002305	OKP2F25	30/12/2021	03/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	195,23
JQ00002306	PKE4498	30/12/2021	03/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	195,23
JQ00002307	JMF5257	30/12/2021	03/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	195,23
JQ00002308	JSI8B33	30/12/2021	03/03/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	195,23
JQ00002309	EAM5411	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 27	5185 / 1	195,23
JQ00002310	NYU0A08	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 27	5185 / 1	195,23
JQ00002311	JRM3485	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 27	5185 / 1	195,23
JQ00002312	JOA1560	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 27	5185 / 1	195,23
JQ00002313	DFL5D39	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00002314	PLE7900	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002315	OKU1C87	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002316	GDS1B47	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002317	JNY6183	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002318	PJF5073	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002319	PJM6508	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002320	RCZ3G32	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002321	QTV3A98	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002322	OZO7238	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 27	5185 / 1	195,23
JQ00002323	PXM7531	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 27	5185 / 1	195,23
JQ00002324	JSO5J51	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 27	5185 / 1	195,23
JQ00002325	OZK4683	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 27	5185 / 1	195,23
JQ00002326	PLL6J62	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 684	5550 / 0	130,16
JQ00002327	FRA3566	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002328	RDI5C13	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002329	PKW7185	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002330	OZV8921	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002331	PLG8636	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002332	IXF2H43	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002333	NYS3291	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002334	JSO5921	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002335	JRD0858	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002336	NZN0838	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002337	OZS6885	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002338	PKB5460	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002339	JNU3B20	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002340	BPI3021	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002341	OZL1890	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002342	PJU3098	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002343	NZZ7G08	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002344	DIH7B03	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002345	QQX4635	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002346	NZD9540	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	5185 / 1	195,23
JQ00002347	OKU4H93	30/12/2021	03/03/2022	PRACA DA BANDEIRA 416	5185 / 1	195,23
JQ00002348	GYZ5F83	30/12/2021	03/03/2022	PRACA DA BANDEIRA 416	5185 / 1	195,23
JQ00002943	PJL6B77	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00002944	QTZ1A30	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	7366 / 2	130,16
JQ00002945	NTJ7515	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002946	OUV8077	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002947	JSV2792	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002949	OUX0507	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 28	6050 / 1	293,47
JQ00002950	OKJ1586	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA JOSE MOREIRA SOBRINHO 79	7366 / 2	130,16
JQ00002951	OLA1102	30/12/2021	03/03/2022	PRACA DA BANDEIRA 16	5541 / 1	195,23
JQ00002952	OKL4160	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002953	PLR6D19	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6050 / 1	293,47
JQ00002954	QTV6F44	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6050 / 1	293,47
JQ00002955	RCS2112	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6050 / 1	293,47
JQ00002956	PLH7166	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002957	JST7A33	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6050 / 1	293,47
JQ00002959	PKV6643	30/12/2021	03/03/2022	RUA MANOEL VITORINO 44	5738 / 0	293,47
JQ00002960	PJL5785	30/12/2021	03/03/2022	RUA DA ITALIA 24	6858 / 0	130,16
JQ00002962	QDL4J24	30/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 911	7633 / 2	293,47
JQ00003195	JSH3312	31/12/2021	03/03/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	195,23
JQ00003196	PJM6422	31/12/2021	03/03/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	195,23
JQ00003197	OKN6059	31/12/2021	03/03/2022	RUA OTAVIANO SABAK 405	5185 / 1	195,23
JQ00003199	OUG1266	31/12/2021	03/03/2022	RUA DA ITALIA 40	7625 / 2	293,47
JQ00001084	NZS8081	31/12/2021	03/03/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE DE FRENTE AO 405	6858 / 0	130,16
JQ00001085	GTC1455	31/12/2021	03/03/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	195,23
JQ00001086	PJW5E56	31/12/2021	03/03/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE DE FRENTE AO 405	7633 / 2	293,47
JQ00001088	OLB1891	31/12/2021	03/03/2022	RUA OTAVIANO SABAK X AV LANDULFO CARIBE 405	6050 / 1	293,47
JQ00001090	JQC0268	31/12/2021	03/03/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE X RUA OTAVIANO SABAK 405	6050 / 1	293,47
JQ00001091	CBS6C49	31/12/2021	03/03/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE DE FRENTE AO 405	5185 / 1	195,23
JQ00001092	OKK8456	31/12/2021	03/03/2022	RUA NESTOR RIBEIRO 593	5452 / 1	195,23
JQ00001093	OZH5575	31/12/2021	03/03/2022	RUA DOM PEDRO LL 22	5541 / 1	195,23
JQ00001094	PKO2638	31/12/2021	03/03/2022	RUA DA ITALIA DE FRENTE AO 9A	7587 / 0	293,47
JQ00001095	JQO8778	31/12/2021	03/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 170	5479 / 0	130,16
JQ00001096	JPS0302	31/12/2021	03/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DE FRENTE 678	5550 / 0	130,16
JQ00001097	RFZ8D53	31/12/2021	03/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO DE FRENTE AO 666	5550 / 0	130,16
JQ00001098	JSE5559	31/12/2021	03/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DE FRENTE 1057	5550 / 0	130,16
JQ00001099	OZL4B88	31/12/2021	03/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DE FRENTE AO 1057	5550 / 0	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00002349	QTY6G30	02/01/2022	03/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 24	5550 / 0	130,16
JQ00002350	PJC2C73	02/01/2022	03/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 1209	5550 / 0	130,16
JQ00002351	NZG6199	02/01/2022	03/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 851 A	5550 / 0	130,16
JQ00002352	NZZ6H90	02/01/2022	03/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 46	5185 / 1	195,23
JQ00002353	NZK7305	02/01/2022	03/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 46	5185 / 1	195,23
JQ00002354	NTI9G40	02/01/2022	03/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 46	5185 / 1	195,23
JQ00002355	NZG5880	02/01/2022	03/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 46	5185 / 1	195,23
JQ00002356	HBS2753	02/01/2022	03/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 46	5185 / 1	195,23
JQ00002357	JSG0520	02/01/2022	03/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 46	7072 / 1	293,47
JQ00002358	JO07510	02/01/2022	03/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 46	5185 / 1	195,23
JQ00002359	NYO0H97	02/01/2022	03/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 46	5185 / 1	195,23
JQ00002360	NTG0324	02/01/2022	03/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 46	5185 / 1	195,23
JQ00002361	OLE4820	02/01/2022	03/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 46	5185 / 1	195,23
JQ00002362	PLR0E72	03/01/2022	03/03/2022	RUA BERTINO PASSOS 238	5452 / 1	195,23
JQ00002363	PJB5084	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 2	5185 / 1	195,23
JQ00002364	KVH7955	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 2	5185 / 1	195,23
JQ00002365	OKY3577	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 2	5185 / 1	195,23
JQ00002366	PKE4863	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 2	5185 / 1	195,23
JQ00002367	JNG2456	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 2	5185 / 1	195,23
JQ00002368	NAP6I76	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 2	5185 / 1	195,23
JQ00002369	FBW3716	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 2	5185 / 1	195,23
JQ00002370	PLQ1C47	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 323	5550 / 0	130,16
JQ00002371	OZD1J60	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6050 / 1	293,47
JQ00002372	NZA7898	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002373	PLC2704	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002374	PLV6I17	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002375	JQL3278	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002376	JPV7F16	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002377	NTV2719	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002378	JQQ0583	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002379	JPW4049	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002380	FKN6D57	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002381	NAP6I76	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002382	PJE4959	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002802	OZS0188	03/01/2022	03/03/2022	RUA BERTINO PASSOS 106	5541 / 1	195,23
JQ00002803	PLF7328	03/01/2022	03/03/2022	RUA DA ITALIA 34	5541 / 1	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00002804	HMG4B80	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 475	5550 / 0	130,16
JQ00002805	JRJ8713	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 415	5550 / 0	130,16
JQ00002806	PKU0939	03/01/2022	03/03/2022	RUA DA ITALIA 34	7625 / 2	293,47
JQ00002807	OV1469	03/01/2022	03/03/2022	RUA DA ITALIA 34	7625 / 1	293,47
JQ00002808	PLP6A68	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002809	BAK0822	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002810	PJK7350	03/01/2022	03/03/2022	RUA AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002811	JOM7149	03/01/2022	03/03/2022	RUA AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002812	OZP5G50	03/01/2022	03/03/2022	RUA AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002813	JSD3120	03/01/2022	03/03/2022	RUA AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002814	OKO7B28	03/01/2022	03/03/2022	RUA AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002815	JQC0268	03/01/2022	03/03/2022	RUA AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002816	JRI9627	03/01/2022	03/03/2022	RUA AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002817	QNJ4G01	03/01/2022	03/03/2022	RUA AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002818	PKE4863	03/01/2022	03/03/2022	RUA AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002819	MPZ7679	03/01/2022	03/03/2022	RUA AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002820	RDC5A95	03/01/2022	03/03/2022	RUA AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	6041 / 2	195,23
JQ00002964	PJU6225	03/01/2022	03/03/2022	RUA OTAVIANO SABAK 405	6050 / 1	293,47
JQ00002965	QHD8D30	03/01/2022	03/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00000125	JSH9476	04/01/2022	06/03/2022	RUA PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	195,23
JQ00000126	OLF9296	04/01/2022	06/03/2022	RUA DA ITALIA 53	7625 / 2	293,47
JQ00000127	PLE5244	04/01/2022	06/03/2022	RUA PRACA LUIZ VIANA 23	5550 / 0	130,16
JQ00001100	RDK2135	04/01/2022	06/03/2022	RUA OTAVIANO SABAK X AV LANDULFO CARIBE SEM NUMER	6050 / 1	293,47
JQ00001101	HEI4785	04/01/2022	06/03/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7366 / 2	130,16
JQ00001102	RDC2120	04/01/2022	06/03/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 16	5541 / 4	195,23
JQ00001103	LBT2942	04/01/2022	06/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 145	7633 / 2	293,47
JQ00001104	PJE2G21	04/01/2022	06/03/2022	RUA DA ITALIA DE FRENTE AO 9A	7587 / 0	293,47
JQ00001105	OZT0387	04/01/2022	06/03/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE 22	5541 / 4	195,23
JQ00001106	RDP0168	04/01/2022	06/03/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE 16	5541 / 4	195,23
JQ00001107	EZI7933	04/01/2022	06/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA DE FRENTE AO 08	7366 / 2	130,16
JQ00001108	PLD7792	04/01/2022	06/03/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 14	5541 / 4	195,23
JQ00001109	NYL9124	04/01/2022	06/03/2022	RUA MEDEIROS NETO DE FRENTE AO 32	5738 / 0	293,47
JQ00001110	OUP5600	04/01/2022	06/03/2022	RUA DOM PEDRO LL DEFRONTE AO 22	5541 / 1	195,23
JQ00001111	JQC8A38	04/01/2022	06/03/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO DEFRONTE 06	5185 / 1	195,23
JQ00003301	CPC4G13	04/01/2022	06/03/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00003302	DMV3377	04/01/2022	06/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 431	5541 / 4	195,23
JQ00003303	OUV8077	04/01/2022	06/03/2022	RUA JORNALISTA FERNANDO BARRETO 145	5525 / 0	130,16
JQ00003304	PLJ7H40	04/01/2022	06/03/2022	PRACA DA BANDEIRA 16	7633 / 2	293,47
JQ00003305	JOP9308	04/01/2022	06/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 145	5738 / 0	293,47
JQ00003306	RCS7A49	04/01/2022	06/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO 1057	5550 / 0	130,16
JQ00003307	PZY1717	04/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 475	5550 / 0	130,16
JQ00003309	JRF1162	04/01/2022	06/03/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	195,23
JQ00003310	JPW3903	04/01/2022	06/03/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	195,23
JQ00003311	NY1H21	04/01/2022	06/03/2022	RUA DA ITALIA 13	5550 / 0	130,16
JQ00003312	PPG5930	04/01/2022	06/03/2022	RUA DA ITALIA 40	7625 / 1	293,47
JQ00003313	OZN6014	04/01/2022	06/03/2022	RUA DA ITALIA PROX 32	7625 / 2	293,47
JQ00003314	OZI5220	04/01/2022	06/03/2022	RUA DA ITALIA PROX 32	7625 / 2	293,47
JQ00003315	RCS7B54	04/01/2022	06/03/2022	RUA DA ITALIA PROX 32	7625 / 2	293,47
JQ00003317	NYJ5104	04/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 23	5550 / 0	130,16
JQ00003318	JLY6J38	04/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 163	5185 / 1	195,23
JQ00003321	JOX4095	04/01/2022	06/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 08	7048 / 1	293,47
JQ00003322	PJG9234	04/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 163	5185 / 1	195,23
JQ00003323	OKM6457	04/01/2022	06/03/2022	RUA JOAQUIM LOBO II 260	5185 / 1	195,23
JQ00003324	OKQ1769	04/01/2022	06/03/2022	RUA DA ITALIA 13	5550 / 0	130,16
JQ00003325	NYJ4080	04/01/2022	06/03/2022	RUA DA ITALIA 28	5185 / 1	195,23
JQ00003326	RCV1C18	04/01/2022	06/03/2022	RUA DA ITALIA 34	7625 / 1	293,47
JQ00003327	NZR7470	04/01/2022	06/03/2022	PRACA RUI BARBOSA 66	6050 / 1	293,47
JQ00003328	JOX1415	04/01/2022	06/03/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00003329	QPL2A55	04/01/2022	06/03/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5193 / 0	293,47
JQ00002383	HKT8I26	05/01/2022	06/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	195,23
JQ00002384	GIO1033	05/01/2022	06/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	195,23
JQ00002385	AWE5385	05/01/2022	06/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	195,23
JQ00002386	JOZ2690	05/01/2022	06/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	195,23
JQ00002387	JRF6188	05/01/2022	06/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 179	5487 / 0	195,23
JQ00002388	OKV3224	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002389	PJL9385	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	5185 / 1	195,23
JQ00002390	JLG4019	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	5185 / 1	195,23
JQ00002391	JLG2714	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	5185 / 1	195,23
JQ00002392	JQT5972	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	5185 / 1	195,23
JQ00002393	NTT6655	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	5185 / 1	195,23
JQ00002394	OZL0945	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 260	5185 / 1	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00002395	JSV6383	05/01/2022	06/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 209 A	5401 / 0	195,23
JQ00002396	DHH2A12	05/01/2022	06/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 13	5487 / 0	195,23
JQ00002397	JSH6815	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002398	JRO1549	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002399	JSF9454	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002400	RFY6G10	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002401	JOO1A99	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002402	HZS6760	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002403	NZY9037	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002404	NTN7151	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002405	OKI6A44	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002407	JPT1432	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002408	PJD3219	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002409	PJV5454	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002410	OUX8190	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002411	JSD7262	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002412	JRY0770	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002413	JKH4955	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002414	NTD1455	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 26	5185 / 1	195,23
JQ00002415	OZQ6E80	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002416	PJK3134	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002417	OZD1389	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002418	JMJ1141	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002419	OUN4001	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002420	JOP1164	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002421	JPS7968	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002422	JNJ9707	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002423	JRZ0112	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002424	PLN4C21	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	195,23
JQ00002822	PLC4060	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA VAVA LOMANTO 26	5452 / 5	195,23
JQ00002823	GIG9717	05/01/2022	06/03/2022	RUA DOM PEDRO II 37	5541 / 1	195,23
JQ00002825	PRF1C73	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 648	5509 / 0	130,16
JQ00002967	HVC0101	05/01/2022	06/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	7633 / 2	293,47
JQ00002968	RDL2D19	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 324	6041 / 2	195,23
JQ00002969	NYO2199	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6050 / 1	293,47
JQ00002970	PJW8176	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO CEAVIG SEM	5487 / 0	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

NUMERO						
JQ00002971	RDF0165	05/01/2022	06/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 431	5541 / 1	195,23
JQ00002973	QRW9A28	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 02	5550 / 0	130,16
JQ00002974	JSW0520	05/01/2022	06/03/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 1	195,23
JQ00002975	FNF0F92	05/01/2022	06/03/2022	RUA BERTINO PASSOS 97	5452 / 1	195,23
JQ00002977	RCV4E92	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIS VIANA 26	6858 / 0	130,16
JQ00002978	PKQ7242	05/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIS VIANA 26	6050 / 1	293,47
JQ00002979	OKV9147	05/01/2022	06/03/2022	RUA JOAQUIM LOBO 647	5550 / 0	130,16
JQ00002980	JRU5050	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6050 / 1	293,47
JQ00002981	PJC4978	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00002982	PKZ9131	05/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00000128	CSF4790	06/01/2022	06/03/2022	RUA ALFREDO GUIMARAES 25	5550 / 0	130,16
JQ00001112	OUS2385	06/01/2022	06/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA X PRACA LUIZ VIANA SEM NU	7633 / 2	293,47
JQ00001113	JRT2G46	06/01/2022	06/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA X PRACA LUIZ VIANA SEM NU	6050 / 1	293,47
JQ00001114	JSZ6238	06/01/2022	06/03/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE X AV PRESIDENTE DUTRA SEM	6041 / 2	195,23
JQ00001115	BII3G96	06/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON DE FRENTE AO 475A	7366 / 2	130,16
JQ00001116	PLF4G57	06/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00001117	RCT7J66	06/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON DEFRONTE AO 322	5452 / 1	195,23
JQ00001118	OUN1081	06/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON X AV CESAR BORGES 324	6050 / 1	293,47
JQ00001119	PLI7762	06/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00001120	PJV9792	06/01/2022	06/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DE FRENTE AO 922	5550 / 0	130,16
JQ00001121	KVG7C50	06/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00001122	PJQ0F02	06/01/2022	06/03/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES DO 14	5541 / 4	195,23
JQ00001123	PLJ1368	06/01/2022	06/03/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES DO 22	5541 / 4	195,23
JQ00001124	NTD8644	06/01/2022	06/03/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES DO 22	5541 / 4	195,23
JQ00001125	JQI6A11	06/01/2022	06/03/2022	RUA FREDERICO COSTA DE FRENTE AO 97	5525 / 0	130,16
JQ00001127	PLL2B86	06/01/2022	06/03/2022	RUA MEDEIROS NETO DE FRENTE AO 32	5738 / 0	293,47
JQ00001128	JQP4208	06/01/2022	06/03/2022	PRACA PROFESSOR FIRMO NUNES 01	5550 / 0	130,16
JQ00001129	QHM8D30	06/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00001130	RCQ5E22	06/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00003330	JRK5199	06/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 13	7072 / 1	293,47
JQ00003331	OUR0846	06/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 13	6050 / 1	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00003332	JOY3812	06/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 13	6050 / 1	293,47
JQ00003333	OZQ6513	06/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 13	6858 / 0	130,16
JQ00003334	OKU3856	06/01/2022	06/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 13	7633 / 2	293,47
JQ00003335	JLI8058	06/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 105	5452 / 1	195,23
JQ00003337	NTJ4198	06/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00003338	JSL2076	06/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00003339	OUI3526	06/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00003340	JSZ7795	06/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6050 / 1	293,47
JQ00003341	RDC8G40	06/01/2022	06/03/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	195,23
JQ00003342	OZJ4196	06/01/2022	06/03/2022	RUA DOM PEDRO II PROX 22	5541 / 1	195,23
JQ00002425	FSG0H07	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6050 / 1	293,47
JQ00002426	CFF5817	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6050 / 1	293,47
JQ00002427	JMK0J61	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6050 / 1	293,47
JQ00002428	RMK8E69	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 684	5550 / 0	130,16
JQ00002429	IAC3820	07/01/2022	06/03/2022	RUA FREDERICO COSTA 684	5738 / 0	293,47
JQ00002430	AHE2165	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	5487 / 0	195,23
JQ00002431	JST3766	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002432	OKN0607	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002433	FAK9147	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002434	PJW0E99	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002436	NTG9142	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002437	JPK5602	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002438	PLB9001	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002439	APM2971	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002440	CFQ1755	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	6050 / 1	293,47
JQ00002441	OZJ6931	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1510	5185 / 1	195,23
JQ00002442	RCO3B94	07/01/2022	06/03/2022	RUA LINDOLFO ROCHA 47	5738 / 0	293,47
JQ00002443	PLD1272	07/01/2022	06/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 983	5550 / 0	130,16
JQ00002444	PLR6C73	07/01/2022	06/03/2022	RUA BERTINO PASSOS 123	5550 / 0	130,16
JQ00002445	PKB5175	07/01/2022	06/03/2022	RUA DA ITALIA 34	7625 / 1	293,47
JQ00002446	RDA4D54	07/01/2022	06/03/2022	RUA DA ITALIA 12 A	5550 / 0	130,16
JQ00002447	OZP1381	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00002826	EAF6132	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 324	5185 / 1	195,23
JQ00002827	OKS8193	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 324	5185 / 1	195,23
JQ00002828	PLZ1A60	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 1550	7633 / 2	293,47
JQ00002830	PLY5C10	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	6041 / 2	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00002983	PLI7730	07/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	7030 / 1	293,47
JQ00003343	PJJ9F51	08/01/2022	06/03/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	195,23
JQ00003344	PJQ6289	08/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 100	7030 / 1	293,47
JQ00003345	NYR5042	08/01/2022	06/03/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	195,23
JQ00003346	OLD0006	08/01/2022	06/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5193 / 0	293,47
JQ00003347	PYX2J90	08/01/2022	06/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 148	5185 / 1	195,23
JQ00003348	PLC4143	08/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6050 / 1	293,47
JQ00003349	JRH6280	08/01/2022	06/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 175	7633 / 2	293,47
JQ00003350	PLZ7J34	08/01/2022	06/03/2022	RUA JOAQUIM LOBO 2 260	7633 / 2	293,47
JQ00003351	AYC0828	08/01/2022	06/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 175	7633 / 2	293,47
JQ00003352	NZV6901	08/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23
JQ00001131	MRW0I89	08/01/2022	06/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA DE FRENTE AO 165	7633 / 1	293,47
JQ00001132	OLG0B29	08/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON X PRACA DA BANDEIRA SEM NUMER	7366 / 2	130,16
JQ00001133	PLG3801	08/01/2022	06/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA DE FRENTE AO 149	5185 / 1	195,23
JQ00001134	QTU0F62	08/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00001135	OUS4914	08/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00000130	OUI5A68	10/01/2022	06/03/2022	RUA PRACA DA BANDEIRA 62	5541 / 4	195,23
JQ00001136	JQW2D27	10/01/2022	06/03/2022	TRAVESSA FRANCISCO ALVES MEIRA 74	5738 / 0	293,47
JQ00001137	JSP3502	10/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00001138	PKI5031	10/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON NAS PROXIMIDADES DO 477	5452 / 1	195,23
JQ00001139	JPS1G36	10/01/2022	06/03/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 22	5193 / 0	293,47
JQ00001140	MYU6553	10/01/2022	06/03/2022	RUA LAUDELINO BARRETO NAS PROXIMIDADES DO 92	5380 / 0	130,16
JQ00001141	JNX1C47	10/01/2022	06/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DE FRENTE 851	5550 / 0	130,16
JQ00001142	OUP7257	10/01/2022	06/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA X AV FRANZ GEDEON SEM NUM	6041 / 2	195,23
JQ00001143	PKX0284	10/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00001144	NYX4J55	10/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00001145	PKM3658	10/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00001146	NZD8B10	10/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	195,23
JQ00003353	NTL4227	10/01/2022	06/03/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	195,23
JQ00003354	DHW1886	10/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 129	5185 / 1	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00003355	PKU3355	10/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 129	7366 / 2	130,16
JQ00003356	DOT2651	10/01/2022	06/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 174	5487 / 0	195,23
JQ00003357	JIP4947	10/01/2022	06/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	7633 / 2	293,47
JQ00003358	JPB8655	10/01/2022	06/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	195,23

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5185 / 2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5517 / 1	Estacionar nos viadutos
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

Prefeitura Municipal de Jequié

vaga de carga/descarga

5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5576 / 0	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
5622 / 2	Parar sobre faixa destinada a pedestres
5673 / 2	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica
6068 / 1	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
6858 / 0	Transitar com o veículo com lotação excedente
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7072 / 1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 10 anos de idade
7072 / 2	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança
7137 / 0	Conduzir ciclo transportando criança s/ condição de cuidar própria segurança
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7587 / 0	Trafergar na faixa/via trânsito exclusivo de veículos de transporte público coletivo de passageiros.
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

Prefeitura Municipal de Jequié

7633 / 1 Dirigir veículo segurando telefone celular

7633 / 2 Dirigir veículo manuseando telefone celular

Jequié 26 de Janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AS RUAS: ANGICO, ALGAROBA, COPÁIBA E RUA JATAÍ, LOCALIZADO NO BAIRRO AMARALINA**, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, JEQUIÉ/BAHIA. OPERAÇÃO 106557/41 SICONV 889186/2019. Sessão pública ocorrerá no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H30MIN**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 26 de janeiro de 2022. DIEGO AMARAL DE MACEDO. PRESIDENTE COPEL de Jequié/BA.